



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.06.0019
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA.

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
BASE LEGAL	Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13 e do Decreto Municipal Nº 016/2023.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de Central de Regulação de Urgência (CRU PORTE 1) no Município de Itapecuru Mirim/MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	menor preço global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https:// www.licitaitapecurumirimma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18 de março de 2025. 10h00
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.785.650,99 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecurumirimma.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, no Portal da Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na lei 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.06.0019

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 20/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13, dos Decretos municipais Nº 131/2023, 133/2023, 136/2023, 138/2023. e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço Global, objetivando o Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de Central de Regulação de Urgência (CRU PORTE 1) no Município de Itapecuru Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitaitapecurumirimma.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Concorrência Eletrônica tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de Central de Regulação de Urgência (CRU PORTE 1) no Município de Itapecuru Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 2.785.650,99 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema portal de compras do município de Itapecuru Mirim/MA www.licitaitapecurumirim.com.br e o descritivo do objeto do Projeto Básico deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Projeto Básico.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.1. As despesas para esta contratação correrão com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentaria: 13 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.302.0025.1063.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Média e Alta Complexidade.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.601.00.0.1

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do município de Itapecuru Mirim/MA (www.licitaitapecurumirim.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e realizar o cadastro da proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no campo específico deste Edital.

4.3.1. Como condição de pré habilitação, as participantes deverão apresentar garantia de proposta não superior a 1%, do valor estimado para esta contratação.

4.3.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.3.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.3.4. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.9.1. A licitação será realizada com inversão das fases de habilitação e lances, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Na primeira fase, os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, que será analisada pela agente de contratação.

4.11. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem a todos os requisitos exigidos no edital.

4.12. Na segunda fase, os licitantes habilitados apresentarão seus lances, em sessão pública.

4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.2. Ao final da disputa, será solicitada a proposta atualizada com os seguintes documentos:

I - Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI;

IV - Composição de Encargos Sociais;

V - Composição de Custo Unitário;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a agente de contratação e os licitantes.

6.4. Será realizada a inversão de fases, onde a fase de habilitação antecederá a fase de propostas.

6.4.1. Serão analisados os documentos de habilitação de todos os participantes e serão de início inabilitadas, aquelas que apresentarem propostas, valores ou qualquer forma que antecipe o valor cadastrado na proposta e que fruste o caráter competitivo do certame. Dentre os documentos enviados antecipadamente, fica restrito aos documentos de habilitação, presentes no item 8 deste Edital.

6.4.2. Após análise dos documentos de habilitação e divulgação do resultado do julgamento, estará aberto o prazo de intenção de recorrer desta fase, que deverá ocorrer de forma imediata, sob pena de preclusão desse direito.

6.4.3. Será divulgada no próprio chat, com antecedência de 24 horas as datas de divulgação do julgamento de habilitação e de continuidade para início da fase de lances, dentre aqueles que forem declarados habilitados para o certame.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global cadastrado.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com a agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. A agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado a agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1. e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. Contiver vícios insanáveis;

II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.8.2. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência a agente de contratação, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.8. A verificação pela agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.28.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.28.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.29. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.29.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.29.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor emitida em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sessão pública. Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.34. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.35. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.36. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.37. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.37.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.37.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.37.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.41. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica”;
- b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, da região da Sede da Empresa, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física”;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- c) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
- d) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea “d”, através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.
- d.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;
- d.2) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;
- e) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "d", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:

SERVIÇO	QUANTIDADE
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL	314,30 m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM	545,00 m ²
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , 0,6/1,0 KV	500,00 m
PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL USO INTERNO	235,05 m ²
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	823,00 m ²
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL.	898,00 m ²

- e.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

e.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

f) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 67, inc. III da Lei 14.133/21), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

8.42. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

8.43. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

8.43.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "*in loco*" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

8.44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.46. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O instrumento contratual será assinado por meio de assinatura digital.

9.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.8. A regra do item 9.7. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

9.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 9.4. e 9.6.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela agente de contratação durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitaitapecurumirimma.com.br ou no e-mail licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela agente de contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Itapecuru Mirim/MA, 24 de fevereiro de 2025.

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 18 inciso II da Lei n.º 14.133/21, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de Central de Regulação de Urgência (CRU PORTE 1) no Município de Itapecuru Mirim/MA.**

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de Central de Regulação de Urgência (CRU PORTE 1) no Município de Itapecuru Mirim/MA.

3. JUSTIFICATIVA

A construção da Central de Regulação de Urgência (CRU Porte 1) em Itapecuru Mirim/MA demanda a contratação de empresa especializada para assegurar eficiência técnica, qualidade na execução e cumprimento rigoroso de prazos. A complexidade da obra — que envolve infraestrutura de saúde, conformidade com normas sanitárias (como a RDC 50/2002 da ANVISA) e integração de tecnologias médicas — exige expertise comprovada, garantindo que o projeto atenda às diretrizes do SUS e padrões nacionais de segurança. A especialização evita custos extras com retrabalho e falhas operacionais, otimizando recursos públicos em linha com o art. 37 da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, que priorizam eficiência e transparência na gestão.

Atualmente, a ausência de um sistema estruturado de atendimento pré-hospitalar no município resulta em desafios críticos: demora no socorro a emergências (como acidentes e traumas graves), aumento de mortalidade evitável e sobrecarga das unidades hospitalares, que enfrentam superlotação e custos operacionais elevados. A CRU Porte 1 resolverá essas lacunas ao integrar serviços de saúde, permitindo triagem eficaz e resposta ágil a ocorrências, o que reduzirá em até 30% o tempo de espera por atendimento, conforme projeções técnicas.

Além dos ganhos operacionais, a iniciativa fortalecerá a rede pública de saúde local, garantindo acesso equitativo a serviços de urgência para mais de 50 mil habitantes. A contratação via licitação assegura ainda alinhamento a práticas sustentáveis, como gestão de resíduos e uso de materiais ecoeficientes, mitigando impactos ambientais. Em síntese, a especialização na implementação da CRU não apenas cumpre exigências legais, mas transforma-se em instrumento vital para salvar vidas, elevar a qualidade do atendimento médico e promover justiça social em Itapecuru Mirim/MA.

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

O processo licitatório em questão adotará a inversão de fases, conforme os benefícios amplamente reconhecidos e apresentados a seguir. Esta decisão visa aprimorar a eficiência, transparência e competitividade do processo, proporcionando resultados mais satisfatórios para todas as partes envolvidas.

Primeiramente, a inversão de fases garantirá uma seleção mais eficiente das propostas, uma vez que a análise dos documentos de habilitação ocorrerá antes da fase de lances. Isso significa que as empresas que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminadas logo no início do processo, poupando tempo e recursos tanto para a administração pública quanto para os licitantes.

Além disso, a inversão de fases promove maior segurança jurídica ao processo, pois as empresas habilitadas estarão legalmente aptas a participar da fase de apresentação de propostas e lances. Isso reduz o risco de contestações e recursos baseados em questões de habilitação após a fase de lances, proporcionando um ambiente mais transparente e confiável para todos os envolvidos.

Outro benefício significativo é o estímulo à competitividade. Com a habilitação sendo avaliada primeiro, as empresas qualificadas estarão mais motivadas e confiantes para competir em igualdade de condições na fase de lances. Isso pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública, beneficiando diretamente a qualidade e eficiência dos serviços ou fornecimento dos bens licitados.

Por fim, a inversão de fases também contribui para a celeridade do processo, evitando atrasos desnecessários na contratação do serviço ou fornecimento do bem licitado. Ao eliminar rapidamente as empresas não habilitadas, garantimos uma análise mais ágil e eficaz das propostas qualificadas, tornando todo o processo mais dinâmico e eficiente.

Dessa forma, a decisão de realizar a inversão de fases neste processo licitatório está alinhada com as melhores práticas de gestão pública, visando sempre a otimização dos recursos, a transparência nas ações e a busca por resultados que atendam às necessidades e expectativas da comunidade e da administração pública local.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

4.4. O objeto da contratação tem a natureza de Serviços de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.5. O prazo de vigência é de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as regras específicas presentes na minuta do contrato.

4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I- É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

II- Poderão ser subcontratadas as parcelas de menor relevância, conforme indicação do setor de engenharia do município, conforme especificação abaixo:

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
25.2.3.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m ²	21
17.3	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m ²	132
25.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m ²	8,3
8.16	00000001	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M ²	175,00
25.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	20,79
1.6	100998	SINAPI	CARGA, M ANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	210,00
25.5.6	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	12,71
25.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m ²	5,31
25.5.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	3,42
12.9	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m ²	1,20

4.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.9. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.10. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.11. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.12. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.13. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.14. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.15. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.16. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.17. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.18. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada, com correção monetária.

4.19. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.20. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.21. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.22. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.23. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

I- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.24. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.25. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.26. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.27. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.28. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.29. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.30. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.31. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.32. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.33. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.34. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5. PROJETO ARQUITETÔNICO

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;
- II - Especificações Técnicas;
- III - Planilhas Orçamentárias (Analítica e Sintética);
- IV - Cronograma Físico – Financeiro;
- V - Composição de BDI;
- VI – Composição de Encargos Sociais;
- VII – Composição de Custo Unitário.

5.2. O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprovar está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico Financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 62 da Lei nº 14.133/21;

6.3. Não poderão participar:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- I. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;
- II. Pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;
- IV. Responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- V. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- VI. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VII. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista e demais vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;
- 6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;
- 6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

I - Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI

IV - Composição de Encargos Sociais;

V – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

7.1.1. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.1.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.1.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

7.1.5. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de R\$ 2.785.650,99 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

8.2. O preço médio estimado, no parágrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

SINAPI - 05/2024 - Maranhão

SBC - 07/2024 - Maranhão

SICRO3 - 01/2024 - Maranhão

ORSE - 04/2024 - Sergipe

CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo

EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls. __) e na Proposta;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, que não será transferido à Administração em razão da natureza do contrato, conforme ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 191 DA SBDI-1 DO TST, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Itapecuru Mirim/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) em caso de denúncia devidamente comprovada contra a CONTRATADA acerca do atraso no pagamento de salários e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

d) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Itapecuru Mirim/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Itapecuru Mirim/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

e) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII– responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX - responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) __ (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII– observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI– se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. Será indicada a dotação orçamentária para execução desses serviços.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) (setor competente do órgão ou entidade licitante).

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração (a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra) de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a contratante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

I - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não -aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

II - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

VII - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea “b” do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

ELABORADO POR:

Ivanovick De Oliveira Nascimento
Responsável Técnico

APROVADO:

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito
e Transporte

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DO SAMU 192 – CRU
PROJETO DE REFERÊNCIA

PORTE I

LISTA DE MATERIAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

*O Projeto de implantação diz respeito a todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, e deve apresentar informações sobre terraplenagem, fundações, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, etc; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Conveniente implantar o projeto referencia ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

**Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de arquitetura, engenharia e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência do MS.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo descrever a análise quantitativa dos elementos detalhados no projeto arquitetônico e engenharias complementares (como estrutura, elétrica, hidráulica, drenagem, ar condicionado, telecomunicações e cabeamento) necessários para a realização do projeto de referência da Central de Regulação das Urgências do SAMU 192 – CRU Porte 1, iniciativa do Governo Federal para o Programa Novo PAC.

O desenvolvimento do projeto de arquitetura da Central de Regulação das Urgências - SAMU 192 foi realizado em BIM (Building Information Modelling) conforme preconiza a Resolução Decreto Nº 10.306, de abril de 2020. Dessa forma, a grande maioria dos quantitativos foi extraída através da modelagem 3D do software Graphisoft Archicad 26. Os quantitativos levantados pelas disciplinas de engenharia (estrutura, elétrica, hidráulica, drenagem, ar condicionado, lógica e cabeamento), foram extraídos dos projetos e organizados em Excell para apresentação na memória de cálculo a seguir.

Os quantitativos dos serviços e materiais de arquitetura e estrutura, objeto deste memorial, foram extraídos manualmente dos projetos a partir de análise visual e também computacional, com auxílio de ferramentas BIM. Já os quantitativos das demais disciplinas foram emitidos pelos respectivos projetistas e inseridos diretamente no orçamento.

No tocante aos projetos: estrutural; elétrico; hidráulico; sanitário; drenagem; climatização, cabeamento e lógica a lista com os materiais pode ser verificada nas tabelas das pranchas das respectivas disciplinas.

2. PROJETO DE REFERENCIA

OBJETO: CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS – SAMU 192

PORTE 1: Área Mínima do Terreno 50m x 36m = 1.800,00m²

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA DO TERRENO	1.800,00m ²
ÁREA CONSTRUIDA	791,63m ²
ÁREA COBERTA	791,63m ²
ÁREA DESCOBERTA	1.008,37m ²
ÁREA PERMEÁVEL / TAXA DE PERMEABILIDADE	368,12m ² (20,45%)
TAXA DE OCUPAÇÃO	43,98%
GABARITO DE ALTURA	7,12m
N. DE PAVIMENTOS	EDIFICAÇÃO TÉRREA
N. DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	10 VAGAS + 02 VAGAS PCD

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1_PE_AQ 03.17_IMP-COB_R05.pdf - Gerada pelo Software ArchiCad26



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3. CUSTOS INDIRETOS

Os custos indiretos são aqueles decorrentes de insumos, atividades e serviços que não estão intimamente relacionados com o produto final (a obra), mas que contribuem indiretamente para a execução dos serviços componentes da obra. Por exemplo, o engenheiro residente, o gerador provisório de energia elétrica, o refeitório e o alojamento estão relacionados indiretamente com todos os serviços e fica difícil considerá-los nas composições de custos dos serviços específicos da obra.

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- **LIMPEZA DO TERRENO**

A limpeza do terreno foi dimensionado com base na medida mínima estabelecida nos pré-requisitos do projeto, conforme apresentado nas especificações. Este processo inclui a remoção de detritos, vegetação indesejada e qualquer outra obstrução que possa comprometer a área destinada ao projeto. Além disso, é importante considerar a preparação do terreno para futuras etapas da construção, como a demarcação de áreas e a instalação de infraestrutura básica.

LIMPEZA DO TERRENO = 50m x 36m = 1.800m² (TERRENO)

- **CANTEIRO DE OBRAS**

O canteiro de obras foi cuidadosamente dimensionado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela NR-18, norma regulamentadora que estabelece as condições e diretrizes mínimas de segurança e saúde no trabalho em canteiros de obras. Todos os aspectos relacionados à infraestrutura, distribuição de equipamentos, espaços de circulação, áreas de descanso e instalações sanitárias foram meticulosamente planejados para garantir não apenas a conformidade legal, mas também um ambiente seguro e produtivo para todos os trabalhadores envolvidos no projeto. Além disso, medidas adicionais foram implementadas conforme necessário para promover um ambiente de trabalho saudável e seguro, de acordo com as melhores práticas da indústria e os mais altos padrões de qualidade.

ALMOXARIFADO = 3m x 5m = **15m²**

- **PLACA DE OBRA**

A placa de obra foi dimensionada levando em consideração as diretrizes estabelecidas no manual de uso da marca do Governo Federal para obras, versão 1.1 de janeiro de 2023. Essa placa é essencial para identificar e informar sobre o empreendimento em construção, seguindo os padrões e normativos



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

determinados pelas autoridades competentes. Ela desempenha um papel importante na comunicação visual do projeto, fornecendo informações relevantes sobre a obra para o público em geral.

PLACA DE OBRA = 3m x 2m = **6m²**

- **ISOLAMENTO**

O isolamento em tapume metálico foi dimensionado levando em conta um perímetro ao redor da obra, conforme indicado no projeto. Em conformidade com as disposições da Norma Regulamentadora NR-18, estabeleceu-se uma altura mínima de 2,20 metros para os isolamentos. Este tapume metálico serve como uma barreira física para delimitar a área da construção, garantindo a segurança tanto dos trabalhadores quanto do público circundante durante o processo de construção.

Isolamento em tapume metálico considerando um perímetro de 140 m ao redor da obra (medido em projeto). Considerando o mínimo de 2,20m de altura para os isolamentos previsto na NR-18= 140m x 2,0m= **280,00m²**

- **INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA**

O projeto obedecerá às Normas da Concessionária local, com instalação aérea em poste galvanizado.

01 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA COM CAIXA DE EMBUTIR E DISJUNTOR

- **CARGA E DESCARGA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO**

Em conformidade com as disposições da Norma Regulamentadora NR-18, estabeleceu-se para a carga e descarga dos resíduos gerados na construção civil o índice de 200kg/m², considerando para o cálculo deste volume a área total do terreno.

200kg x 1800m² = **360 Toneladas**

4. CUSTOS DIRETOS

Os custos diretos são aqueles decorrentes de insumos, atividades e serviços que estão intimamente relacionados com o produto final (a obra), e que contribuem diretamente para a execução dos serviços componentes da obra.

4.1. FUNDAÇÃO

- **LOCAÇÃO**

Para a locação de construção da edificação foi considerado o perímetro da edificação



Pág: _____

Ass: _____

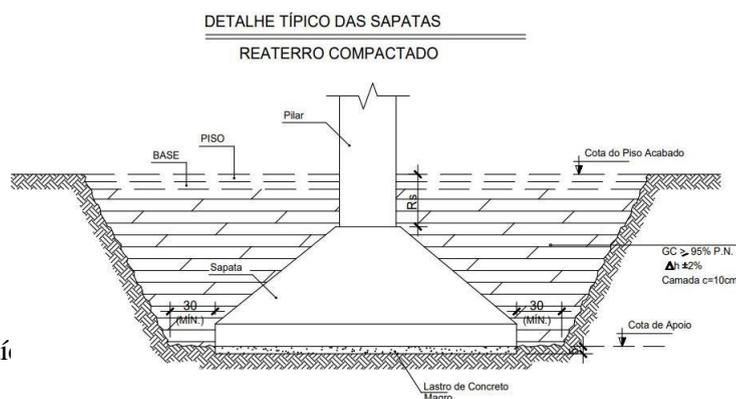
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

+ 1m de cada lado: 34,55m + 27,85m + 12,40m + 4,50m + 5,7m + 4,9m + 3,25m + 1,7m + 4,25m + 2,1m + 8,55m + 15,3m + 0,4m + 12,55m = **138 m**.

Conforme dimensões indicadas em prancha técnica MS_CRU1_PE_AQ 01.18_TÉCNICA_R03.

• **ESCAVAÇÃO**

Para efeito de cálculo referente a escavação de valas das fundações foi considerado as dimensões previstas para os elementos de Sapata e Viga Baldrame, indicado nas pranchas das disciplinas de estrutura, além dos afastamentos mínimos de 30cm de cada lado e 10cm de folga acima da cota superior da sapata.



Fonte: Extraí

ST-0002-FUND-

R02

S1=S2=S3=S4=S5=S8=S9=S10=S11=S14=S24=S25=S40=S41=S42=S45=S49=S50=S51=S52=S53=S54=S55=S56=S59=S61=S62=S64=S65=S70 (30 unid)

30 unid (100X85): (1m (largura vala única) + 0,60m (afastamentos))x (0,85m (comprimento vala única) +0,60m(afastamentos)) x (0,40m (profundidade) + 0,10m (afastamento)) = 1,16m³ x 30 = **34,8m³**

S6=S7=S12=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S22=S23=S26=S27=S28=S30=S31=S32=S35=S36=S37=S38=S43=S44=S47=S60=S63=S66 (27 unid)

27 unid (105X120): (1,05m (largura vala única) + 0,60m (afastamentos))x (1,20m (comprimento vala única) +0,60m(afastamentos)) x (0,40m (profundidade) + 0,10m (afastamento)) = 1,485m³ x 27 = **40,01m³**

S13=S33 (2 unid)

02 unid (125X140): (1,25m (largura vala única) + 0,60m (afastamentos))x (1,40m (comprimento vala única) +0,60m(afastamentos)) x (0,40m (profundidade) + 0,10m



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

(afastamento)) = $1,85\text{m}^3 \times 2 = 3,7\text{m}^3$

S46=S48=S57=S58=S67=S68 (6 unid)

06 unid (120X200): $(1,20\text{m (largura vala única)} + 0,60\text{m (afastamentos)}) \times (2,00\text{m (comprimento vala única)} + 0,60\text{m (afastamentos)}) \times (0,60\text{m (profundidade)} + 0,10\text{m (afastamento)}) = 3,276\text{m}^3 \times 6 = 19,656\text{m}^3$

S69

01 unid (120X160): $(1,20\text{m (largura vala única)} + 0,60\text{m (afastamentos)}) \times (1,60\text{m (comprimento vala única)} + 0,60\text{m (afastamentos)}) \times (0,40\text{m (profundidade)} + 0,10\text{m (afastamento)}) = 1,98\text{m}^3$

S71

01 unid (70X70): $(0,70\text{m (largura vala única)} + 0,30\text{m (afastamentos)}) \times (0,70\text{m (comprimento vala única)} + 0,60\text{m (afastamentos)}) \times (0,40\text{m (profundidade)} + 0,10\text{m (afastamento)}) = 0,65\text{m}^3$

S72

01 unid (70X70): $(0,70\text{m (largura vala única)} + 0,60\text{m (afastamentos)}) \times (0,70\text{m (comprimento vala única)} + 0,60\text{m (afastamentos)}) \times (0,40\text{m (profundidade)} + 0,10\text{m (afastamento)}) = 0,845\text{m}^3$

S73

01 unid (70X70): $(0,70\text{m (largura vala única)} + 0,30\text{m (afastamentos)}) \times (0,70\text{m (comprimento vala única)} + 0,30\text{m (afastamentos)}) \times (0,40\text{m (profundidade)} + 0,10\text{m (afastamento)}) = 0,5\text{m}^3$

S74

01 unid (70X70): $(0,70\text{m (largura vala única)} + 0,30\text{m (afastamentos)}) \times (0,70\text{m (comprimento vala única)} + 0,60\text{m (afastamentos)}) \times (0,40\text{m (profundidade)} + 0,10\text{m (afastamento)}) = 0,65\text{m}^3$

S74



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

S101

01 unid (70X70): (0,70m (largura vala única) + 0,60m (afastamentos))x (0,70m (comprimento vala única) +0,60m(afastamentos)) x (0,40m (profundidade) + 0,10m (afastamento)) = **0,845m³**

TOTAL DE ESCAVAÇÃO DE VALAS DE SAPATAS

**34,8m³ + 40,01m³ + 3,7m³ + 19,656m³ + 1,98m³ + 0,65m³ + 0,845m³ + 0,5m³ + 0,65m³
+ 0,845m³ = 103,636m³**

- **LASTRO DE CONCRETO MAGRO**

Para efeito de cálculo referente ao lastro de concreto magro foi considerado as dimensões previstas para os elementos de Sapatas e laje de piso, indicado nas pranchas das disciplinas de estrutura, considerando a espessura de 5cm.

SAPATAS

30 unid (100X85) = 0,85m² x 30 = 25,5m²

27 unid (105X120) = 1,26m² x 27 = 34,02m²

02 unid (125X140) = 1,764m² x 2 = 3,528m²

06 unid (120X200) = 2,4m² x 6 = 14,4m²

01 unid (120X160) = 1,92m²

05 unid (70X70) = 0,49m² x 5 = 2,45m² **TOTAL LASTRO SAPATAS = 81,81m²**

LASTRO LAJE DE PISO (EDIFICAÇÃO + CASA DE LIXO) = 791,63m² LASTRO LAJE DE PISO (BASE GERADOR) = 7,038m²

TOTAL LASTRO LAJE DE PISO = 798,66m²

- **FORMAS**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de fabricação, montagem e desmontagem de forma foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo as áreas de formas por elementos estruturais.

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
SAPATAS	66.4	26.6	30

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0002-FUND-R02



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
VIGAS BALDRAME	242.7	18.0	30
CONTRAPISO ARMADO	0.0	80.0	20
TOTAL DO PAVIMENTO	242.7	98.0	

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0003-TERR-R02

TOTAL DE FORMA PARA AS FUNDAÇÕES (SAPATAS) = **66,4 m²**TOTAL DE FORMA PARA AS FUNDAÇÕES (VIGAS BALDRAME) = **242,7 m²**

- **AÇO CA 50/60**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de corte, dobra, armação e montagem de estruturas em aço, foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo o peso referente a cada Bitola de aço utilizada por seus elementos estruturais.

SAPATAS

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
50	10	1424	878
50	12.5	152	147
Peso Total	50 =		1025 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0008-FUND-R01

Desta forma temos para a armação em aço das SAPATAS os seguintes quantitativos: AÇO CA

50 DE 10mm = **878 kg**AÇO CA 50 DE 12,5mm = **147 kg**

VIGAS BALDRAME: (VB1, VB3, VB5 - VB11, VB13, VB15, VB16, VB18, VB20)

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60	5	868	134
50	6.3	1	0
50	8	153	61
50	10	194	120
50	12.5	115	110
50	16	96	151
Peso Total	60 =		134 kgf
Peso Total	50 =		442 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0010-TERR-R01



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Desta forma temos para a armação em aço das VIGAS BALDRAME os seguintes quantitativos:

AÇO CA 60 DE 5mm = **134 kg**
AÇO CA 50 DE 8mm = **61 kg**
AÇO CA 50 DE 10mm = **120 kg**
AÇO CA 50 DE 12,5mm = **110 kg**
AÇO CA 50 DE 16mm = **151 kg**

VIGAS BALDRAME: (VB21 - VB34, VB39, VB40, VB43)

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60	5	769	118
50	6.3	2	0
50	8	118	47
50	10	322	199
50	12.5	30	29
50	16	39	61
Peso Total	60 =		118 kgf
Peso Total	50 =		336 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0011-TERR-R01

Desta forma temos para a armação em aço das VIGAS BALDRAME os seguintes quantitativos:

AÇO CA 60 DE 5mm = **118 kg**
AÇO CA 50 DE 8mm = **47 kg**
AÇO CA 50 DE 10mm = **199 kg**
AÇO CA 50 DE 12,5mm = **29 kg**
AÇO CA 50 DE 16mm = **61 kg**

VIGAS BALDRAME: (VB46, VB49, VB51 - VB62 + BASE GERADOR)

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60	5	711	109
50	8	366	145
50	10	212	131
50	12.5	84	80
50	16	35	55
Peso Total	60 =		109 kgf
Peso Total	50 =		410 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0012-TERR-R01

Desta forma temos para a armação em aço das VIGAS BALDRAME + BASE GERADOR os



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

seguintes quantitativos:

AÇO CA 60 DE 5mm = **109 kg** AÇO CA 50 DE 8mm = **145 kg** AÇO CA 50 DE 10mm = **131 kg**

AÇO CA 50 DE 12,5mm = **80 kg**

AÇO CA 50 DE 16mm = **55 kg**

SOMATÓRIO TOTAL DO PESO EM AÇO DAS ARMAÇÕES DE FUNDAÇÃO:

RESUMO DE AÇO FUNDAÇÕES			
AÇO	BITOLA	PESO	TOTAL
CA 60	5mm	134 + 118 + 109	361 kg
CA 50	8mm	61 + 47 + 145	253 kg
CA 50	10mm	878 + 120 + 199 + 131	1328 kg
CA 50	12,5mm	147 + 110 + 29 + 80	366 kg
CA 50	16mm	151 + 61 + 55	267 kg

Fonte: Cálculos do orçamentista

- **CONCRETO Fck 30 MPa**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de preparo de concreto Fck 30 MPa, foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo volume de concreto utilizada por seus elementos estruturais.

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
SAPATAS	66.4	26.6	30

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0002-FUND-R02

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
VIGAS BALDRAME	242.7	18.0	30
CONTRAPISO ARMADO	0.0	80.0	20
TOTAL DO PAVIMENTO	242.7	98.0	

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0003-TERR-R02

TOTAL DE CONCRETO PARA AS FUNDAÇÕES (SAPATAS) =
26,6 m³ TOTAL DE CONCRETO PARA AS FUNDAÇÕES (VIGAS
BALDRAME) = **18 m³** TOTAL DE CONCRETO Fck 30 Mpa = (26,6m³ +
18m³) **44,6m³**



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- **LAJE DE PISO**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de execução do contra piso armado desta edificação, foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo o consumo de Concreto Fck 20MPa e tela Q138 utilizada para este elemento. Vale ressaltar que para a execução deste contra piso armado foi considerado toda a área construída 791,63m² + área de piso da Base para o Gerador (3,91m x 1,80m) = 7,038m²

ÁREA PARA EXECUÇÃO DE CONTRA PISO ARMADO

$$791,63\text{m}^2 + 7,038\text{m}^2 = \mathbf{798,66\text{m}^2}$$

TELA Q138

Quadro de Áreas de Pisos	
Descrição	Área (m ²)
Piso em Concreto Desempolado (Passeio Externo)	259,43
Piso em Granilite Polido (Piso Interno)	646,07
Piso em Granilite Sem Polimento (Piso Externo)	86,02
TOTAL	991,52

$$991,52\text{m}^2 \times 2,2 \text{ kg} = 2.181,34\text{kg}$$

Volume de Tela Q138 indicado em projeto estrutural para execução de contra piso armado

$$\text{TELA Q138} = \mathbf{2.181,34\text{kg}}$$

CONCRETO Fck 20 MPa

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
VIGAS BALDRAME	242.7	18.0	30
CONTRAPISO ARMADO	0.0	80.0	20
TOTAL DO PAVIMENTO	242.7	98.0	

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0003-TERR-R02

TOTAL DE CONCRETO PARA O CONTRA PISO ARMADO = **80,0 m³**

- **ESPALHAMENTO**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de espalhamento de material para compactação de solo em trator de esteira, foi considerada a área de contra piso armado x 0,3m, conforme indicado de



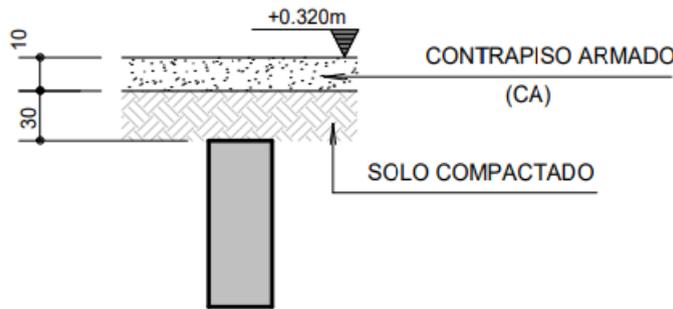
Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

detalhamento de projeto estrutural.

DET. GENÉRICO CONTRAPISO
ARMADO JUNTO AS VIGAS



Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0003-TERR-R02

ÁREA DO CONTRA PISO ARMADO X 0,3m = $798,66\text{m}^2 \times 0,3\text{m} = 239,59\text{m}^3$

- **REATERRO**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de reaterro de valas foi considerado a diferença do volume de escavação menos o volume de concreto das SAPATAS + VIGAS BALDRAME.

REATERRO = $103,636\text{m}^3$ (volume de escavação) - $26,6\text{m}^3$ (volume de concreto das Sapatas) = **$77,036\text{m}^3$**

- **IMPERMEABILIZAÇÃO**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de impermeabilização das vigas baldrame, foi considerada a mesma área de forma deste elemento.

TOTAL DE FORMA PARA AS FUNDAÇÕES (VIGAS BALDRAME) = **$242,7\text{m}^2$**

ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = ÁREA DE FORMA DE VIGAS BALDRAME

4.2. SUPER ESTRUTURA

No processo de elaboração do projeto de estrutura, o profissional utilizou o sistema TQS na versão V23.9.20. como ferramenta fundamental. Além disso, foram aplicadas normas técnicas específicas, como a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122 e NBR 6123, as quais estabelecem diretrizes para o dimensionamento e projeto de estruturas de concreto armado, estruturas de aço e estruturas de concreto protendido, respectivamente.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Essas normas desempenham um papel crucial na garantia da segurança e eficiência das estruturas projetadas, estabelecendo critérios para dimensionamento, materiais e métodos construtivos.

O processo de concepção estrutural se inicia com a análise do projeto arquitetônico, visando definir o modelo de estrutura mais adequado. A partir disso, é realizado o posicionamento de vigas, pilares e demais elementos estruturais, criando um modelo isostático.

Após essa etapa, inicia-se o dimensionamento e a compatibilização arquitetônica, garantindo que a estrutura atenda às necessidades funcionais e estéticas do projeto.

Finalizado o dimensionamento, é elaborado o projeto de fundação, levando em consideração a carga atuante sobre a estrutura e as características do solo. No entanto, é importante ressaltar que o projeto de fundação precisa ser revisado após a realização de sondagens de solo em cada terreno onde o projeto será executado, garantindo a adequação e segurança da fundação para as condições específicas de cada local.

PILARES

- **FORMAS**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de fabricação, montagem e desmontagem de forma foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo as áreas de formas por elementos estruturais.

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
VIGAS	295.3	26.3	30
PILARES	253.0	12.9	30
LAJES	628.3 (MINI-PAINEL)	49.6	30
TOTAL DO PAVIMENTO	547.1	88.3	

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0004-COBE-R02

TOTAL DE FORMA PARA OS PILARES = **253,0 m²**

- **AÇO CA 50/60**



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Para efeito de cálculo referente ao serviço de corte, dobra, armação e montagem de estruturas em aço, foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo o peso referente a cada Bitola de aço utilizada por seus elementos estruturais.

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60	5	1997	308
50	10	971	599
50	12.5	569	548
50	16	207	327
Peso Total 60 =			308 kgf
Peso Total 50 =			1474 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0009-PILA-R01

Desta forma temos para a armação em aço dos PILARES os seguintes quantitativos:

AÇO CA 60 DE 5mm = **308 kg**
AÇO CA 50 DE 10mm = **599 kg**
AÇO CA 50 DE 12,5mm = **548 kg**
AÇO CA 50 DE 16mm = **327 kg**

- **CONCRETO Fck 30 MPa**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de preparo de concreto Fck 30 MPa, foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo volume de concreto utilizada por seus elementos estruturais.

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
VIGAS	295.3	26.3	30
PILARES	253.0	12.9	30
LAJES	628.3 (MINI-PAINEL)	49.6	30
TOTAL DO PAVIMENTO	547.1	88.3	

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0004-COBE-R02

TOTAL DE CONCRETO PARA OS PILARES = **12,9 m³**



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

VIGAS

- FORMAS**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de fabricação, montagem e desmontagem de forma foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo as áreas de formas por elementos estruturais.

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
VIGAS	295.3	26.3	30
PILARES	253.0	12.9	30
LAJES	628.3 (MINI-PAINEL)	49.6	30
TOTAL DO PAVIMENTO	547.1	88.3	

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0004-COBE-R02

TOTAL DE FORMA PARA AS VIGAS= **295,3 m²**

- AÇO CA 50/60**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de corte, dobra, armação e montagem de estruturas em aço, foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo o peso referente a cada Bitola de aço utilizada por seus elementos estruturais.

VIGAS: (V101 – V110)

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60	5	955	147
50	6.3	33	8
50	8	27	11
50	10	457	282
50	12.5	48	46
50	16	61	96
Peso Total	60 =		147 kgf
Peso Total	50 =		444 kgf

Desta forma temos para a armação em aço das VIGAS os seguintes quantitativos:

AÇO CA 60 DE 5mm = **147 kg**

AÇO CA 50 DE 6,3mm = **8 kg**



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

AÇO CA 50 DE 8mm = **11 kg**
AÇO CA 50 DE 10mm = **282 kg**
AÇO CA 50 DE 12,5mm = **46 kg**
AÇO CA 50 DE 16mm = **96 kg**

VIGAS: (V111 – V127)

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60	5	719	111
50	6.3	2	1
50	8	83	33
50	10	372	230
50	12.5	50	48
50	16	19	31
Peso Total	60 =		111 kgf
Peso Total	50 =		341 kgf

Desta forma temos para a armação em aço das VIGAS os seguintes quantitativos:

AÇO CA 60 DE 5mm = **111 kg**
AÇO CA 50 DE 6,3mm = **1 kg**
AÇO CA 50 DE 8mm = **33 kg**
AÇO CA 50 DE 10mm = **230 kg**
AÇO CA 50 DE 12,5mm = **48 kg**
AÇO CA 50 DE 16mm = **31 kg**

VIGAS: (V128 – V142)

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60	5	930	143
50	6.3	132	32
50	8	67	26
50	10	349	216
50	12.5	127	122
50	16	17	26
Peso Total	60 =		143 kgf
Peso Total	50 =		422 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRUI-EX-EST-0016-COBE-R01

Desta forma temos para a armação em aço das VIGAS os seguintes quantitativos:

AÇO CA 60 DE 5mm = **143 kg**
AÇO CA 50 DE 6,3mm = **32 kg**
AÇO CA 50 DE 8mm = **26 kg**



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

AÇO CA 50 DE 10mm = **216 kg**
AÇO CA 50 DE 12,5mm = **122 kg**
AÇO CA 50 DE 16mm = **26 kg**

VIGAS: (V143 – V150)

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60	5	471	73
50	6.3	3	1
50	8	49	19
50	10	163	101
50	12.5	110	105
50	16	17	27
Peso Total	60 =		73 kgf
Peso Total	50 =		253 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRUI-EX-EST-0017-COBE-R01 Desta forma temos

para a armação em aço das VIGAS os seguintes quantitativos:

AÇO CA 60 DE 5mm = **73 kg**
AÇO CA 50 DE 6,3mm = **1 kg**
AÇO CA 50 DE 8mm = **19 kg**
AÇO CA 50 DE 10mm = **101 kg**
AÇO CA 50 DE 12,5mm = **105 kg**
AÇO CA 50 DE 16mm = **27 kg**

SOMATÓRIO TOTAL DO PESO EM AÇO DAS ARMAÇÕES DE VIGAS:

RESUMO DE AÇO VIGAS			
AÇO	BITOLA	PESO	TOTAL
CA 60	5mm	147 + 111 + 143 + 73	474 kg
CA 50	6,3mm	8 + 1 + 32 + 1	42 kg
CA 50	8mm	11 + 33 + 26 + 19	89 kg
CA 50	10mm	282 + 230 + 216 + 101	829 kg
CA 50	12,5mm	46 + 48 + 122 + 105	321 kg
CA 50	16mm	96 + 31 + 26 + 27	180 kg

Fonte: Cálculos do orçamentista

- **CONCRETO Fck 30 MPa**



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Para efeito de cálculo referente ao serviço de preparo de concreto Fck 30 MPa, foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo volume de concreto utilizada por seus elementos estruturais.

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
VIGAS	295.3	26.3	30
PILARES	253.0	12.9	30
LAJES	628.3 (MINI-PAINEL)	49.6	30
TOTAL DO PAVIMENTO	547.1	88.3	

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0004-COBE-R02

TOTAL DE CONCRETO PARA AS VIGAS = **26,3 m³**

LAJES

- **FORMAS**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de fabricação, montagem e desmontagem de forma foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo as áreas de formas por elementos estruturais.

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
VIGAS	295.3	26.3	30
PILARES	253.0	12.9	30
LAJES	628.3 (MINI-PAINEL)	49.6	30
TOTAL DO PAVIMENTO	547.1	88.3	

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0004-COBE-R02

TOTAL DE FORMA PARA AS LAJES= **628,3 m²**

- **CONCRETO Fck 30 MPa**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de preparo de concreto Fck 30 MPa, foram



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo volume de concreto utilizada por seus elementos estruturais.

QUANTITATIVOS DE CONCRETO E FORMAS			
	ÁREA DE FORMAS (m ²)	VOLUME DE CONCRETO (m ³)	Fck MPa
VIGAS	295.3	26.3	30
PILARES	253.0	12.9	30
LAJES	628.3 (MINI-PAINEL)	49.6	30
TOTAL DO PAVIMENTO	547.1	88.3	

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0004-COBE-R02

TOTAL DE CONCRETO PARA A LAJE = **49,6 m³**

- **AÇO CA 50/60**

Para efeito de cálculo referente ao serviço de corte, dobra, armação e montagem de estruturas em aço, foram consideradas as tabelas de materiais indicadas em projeto estrutural pelo responsável técnico contendo o peso referente a cada Bitola de aço utilizada por seus elementos estruturais.

ARMADURA POSITIVA PRINCIPAL

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
50	6.3	73	18
Peso Total	50 =		18 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0018-COBE-R02

Desta forma temos para a armação em aço das LAJES os seguintes quantitativos: AÇO CA 50 DE 6,3mm = **18 kg**

ARMADURA POSITIVA SECUNDÁRIA

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
50	6.3	972	238
50	8	150	59
Peso Total	50 =		297 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0019-COBE-R02



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Desta forma temos para a armação em aço das LAJES os seguintes quantitativos: AÇO CA

50 DE 6,3mm = **238kg**

AÇO CA 50 DE 8 mm = **59 kg**

ARMADURA NEGATIVA

HORIZONTAL

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
50	6.3	1829	448
50	8	129	51
Peso Total	50 =		499 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0020-COBE-R02

Desta forma temos para a armação em aço das LAJES os seguintes quantitativos: AÇO CA

50 DE 6,3mm = **448kg**

AÇO CA 50 DE 8 mm = **51 kg**

ARMADURA NEGATIVA

VE

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
50	6.3	1681	412
50	8	596	236
Peso Total	50 =		647 kgf

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1-EX-EST-0021-COBE-R02

Desta forma temos para a armação em aço das LAJES os seguintes quantitativos: AÇO CA

50 DE 6,3mm = **412kg**

AÇO CA 50 DE 8 mm = **236 kg**

SOMATÓRIO TOTAL DO PESO EM AÇO DAS ARMAÇÕES DE LAJES:

RESUMO DE AÇO LAJES			
AÇO	BITOLA	PESO	TOTAL
CA 50	6,3mm	18 + 238 + 448 + 412	1116 kg
CA 50	8mm	59 + 51 + 236	346 kg

Fonte: Cálculos do orçamentista



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.2 VEDAÇÕES

Para dimensionar as vedações, foi utilizado o software ARCHICAD, a partir do qual os tipos de vedação a serem utilizados no projeto - nesse caso, divisórias de granilite, blocos de concreto e drywall - são parametrizados. Toda a metragem considerada é então gerada pelo software, proporcionando uma base precisa para o planejamento e execução das vedações no projeto.

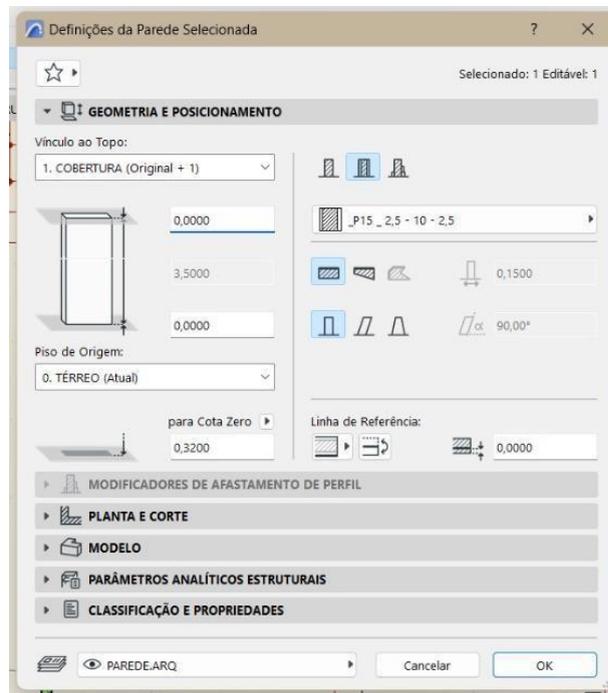
ETAPA 1 – Parametrização dos tipos de vedação



Pág: _____

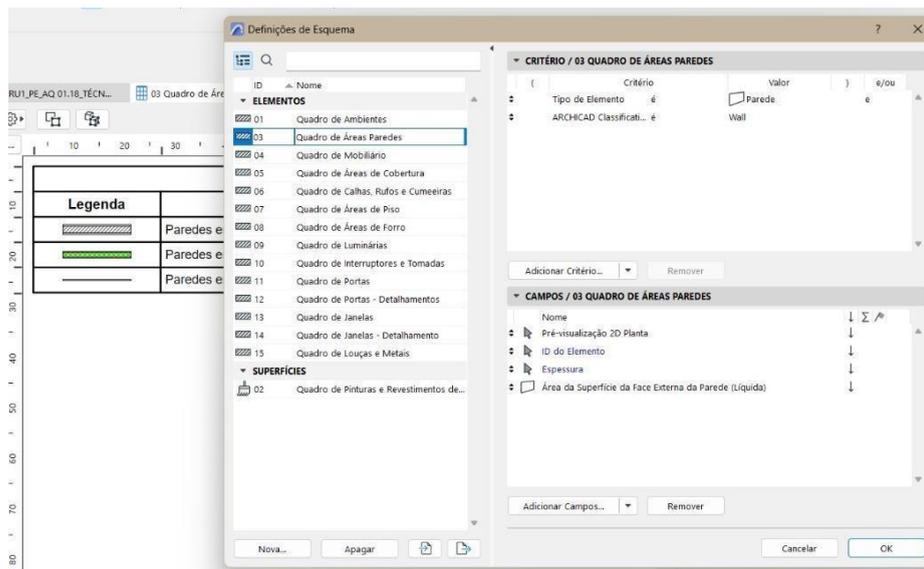
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ETAPA 2 – Definição dos componentes da tabela

Desenvolvimento de tabelas com as legendas e descrições para cada tipo de vedação especificado para o projeto, ela auxilia na identificação e compreensão dos diferentes tipos de vedação utilizados no projeto, fornecendo informações claras sobre suas características e aplicações.





Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Quadro de Áreas de Paredes			
Legenda	Descrição	Espessura (m)	Área (m ²)
	Paredes em Concreto (paredes com contato externo da edificação)	0,15	1.091,00
	Paredes em Drywall (paredes internas da edificação)	0,10	471,05
	Paredes em Granilite na cor cinza (divisórias das cabines dos vestiários).	0,02	11,52

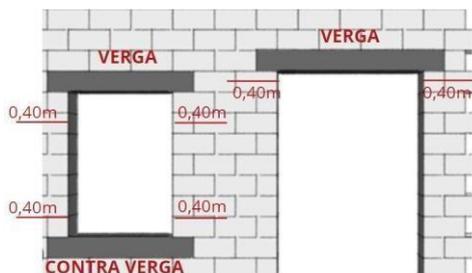
Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 01.17_TÉCNICA_R03

QUADRO RESUMO COBOGOS					
ID	QUANT	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	TOTAL (m ²)
C1	02	1,54	1,03	COBOGÓ DE CONCRETO 50 X 50cm, QUADRICULADO 16 FUIROS.	3,1724
C2	02	2,05	0,52	COBOGÓ DE CONCRETO 50 X 50cm, QUADRICULADO 16 FUIROS.	2,132
C3	02	2,05	1,54	COBOGÓ DE CONCRETO 50 X 50cm, QUADRICULADO 16 FUIROS.	6,314
C4	01	5,62	3,07	COBOGÓ DE CONCRETO 50 X 50cm, QUADRICULADO 16 FUIROS.	17,2534
TOTAL					28,8718

Fonte: Cálculos do orçamentista

VERGAS E CONTRAVERGAS

Para o cálculo das vergas e contra vergas, foram considerados os vãos de esquadrias existentes em alvenarias de bloco de concreto mais 0,6m (vão de porta + 0,6m) + (vão de janela + 0,6m) conforme tabelas abaixo:



JANELAS					
COD	QNT	LARGURA DA JANELA	SOMA DA SOBRA	TAMANHO DA VERGA/CONTRA VERGA	TAMANH O GERAL
JA1	8	1,2	0,6	1,8	14,4
JA1a	1	1,2	0,6	1,8	1,8
JA2	2	1,8	0,6	2,4	4,8
JA2a	2	1,8	0,6	2,4	4,8
JA3	5	2,4	0,6	3	15
JA4	2	3	0,6	3,6	7,2



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

JA4a	7	3	0,6	3,6	25,2
JA5	1	1,8	0,6	2,4	2,4
JA6	3	2,4	0,6	3	9
JA7	2	1,2	0,6	1,8	3,6
JC1	4	2,4	0,6	3	12
JG1	1	1,2	0,6	1,8	1,8



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

VERGA JANELAS						102
CONTRA VERGA - JANELAS						102
PORTA						
COD	QNT	LARGURA DA PORTA	SOMA DA SOBRA	TAMANHO DA VERGA	TAMANHO GERAL	
PA1b	7	0,82	0,6	1,42	9,94	
PA2	5	2,2	0,6	2,8	14	
PAD1a	1	2,02	0,6	2,62	2,62	
PAD2	3	1,62	0,6	2,22	6,66	
PC2	1	1,62	0,6	2,22	2,22	
PA1a	2	2,02	0,6	2,62	5,24	
PAD3a	1	2,02	0,6	2,62	2,62	
VERGA PORTAS						43,3
VERGA GERAL						145,3
CONTRAVERGA GERAL						102

Fonte: Cálculos do orçamentista

4.3. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

Para dimensionar os revestimentos argamassados, foi utilizada uma fórmula baseada nos dados de alvenaria de bloco de concreto (Quadro de áreas de parede - Archicad) e paredes com revestimento cerâmico (Quadro de revestimentos de Parede), extraídos do software ARCHICAD, e aplicadas conforme a tabela abaixo:

REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				
DESCRIÇÃO	ÁREA ALVENARIA	ÁREA REVESTIMENTO CERÂMICO	FÓRMULA	TOTAL
CHAPISCO	1.091,00m ²	385,74m ²	2x área da alvenaria	2.182,00m ²
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA	1.091,00m ²	385,74m ²	Área de revestimento	385,74m ²
MASSA ÚNICA PARA PINTURA	1.091,00m ²	385,74m ²	Área do chapisco - área de revestimento	1.796,26m ²

Fonte: Cálculos do orçamentista



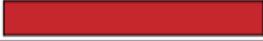
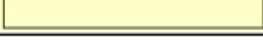
Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Quadro de Áreas de Paredes			
Legenda	Descrição	Espessura (m)	Área (m ²)
	Paredes em Concreto (paredes com contato externo da edificação)	0,15	1.091,00
	Paredes em Drywall (paredes internas da edificação)	0,10	471,05
	Paredes em Granilite na cor cinza (divisórias das cabines dos vestiários).	0,02	11,52

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 01.17_TÉCNICA_R05

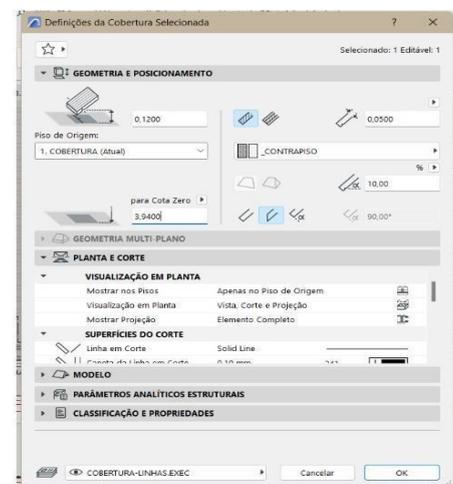
Quadro de Pinturas e Revestimentos de Parede		
Cor da Superfície (Amostra)	Nome da Superfície	Área (m ²)
	Pintura Acrílica - Pantone 186C	277,06
	Pintura Esmalte - Pantone 186C	108,39
	Pintura Acrílica - Cinza Pantone Cool Gray 2C	1.716,53
	Pintura Acrílica - Pantone 717C	2,32
	Pintura Acrílica - Branco Gelo	2.923,65
	Revestimento - Cerâmico Branco 60x60cm com Acabamento Polido (ou similar)	385,74

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 01.17_TÉCNICA_R05

4.3. COBERTURA

Para dimensionar a cobertura, foi utilizado o software ARCHICAD, iniciando pela parametrização dos tipos de coberturas utilizados no projeto - neste caso, laje impermeabilizada, telha termoacústica e telha de fibrocimento - além dos acabamentos necessários, tais como calha, cumeeira e rufos. Essa abordagem permite uma modelagem precisa da cobertura, levando em consideração não apenas os materiais principais, mas também os detalhes finos e acessórios essenciais para garantir a eficiência e durabilidade da estrutura.

ETAPA 1 – Parametrização dos tipos de cobertura





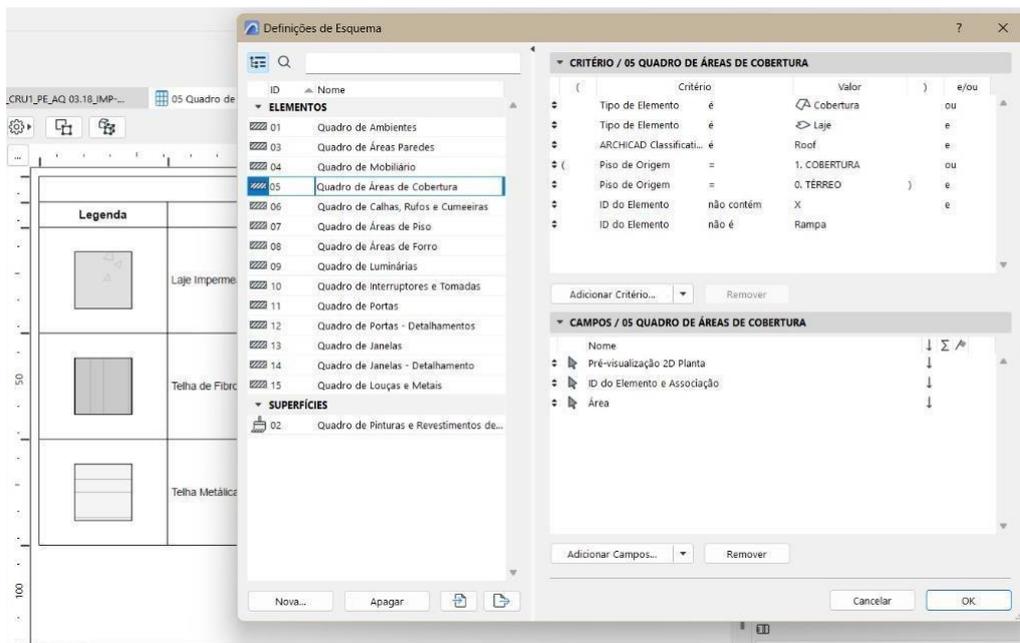
Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ETAPA 2 – Definição dos componentes da tabela

Desenvolvimento de tabelas com as legendas e descrições para cada tipo de cobertura especificado para o projeto, ela auxilia na identificação e compreensão dos diferentes tipos de cobertura e seus elementos, fornecendo informações claras sobre suas características e aplicações.



As tabelas a seguir apresentam as legendas, descrições e quantificações dos tipos de cobertura, bem como os acabamentos necessários, elas oferecem uma compreensão abrangente dos diferentes

Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	Laje Impermeabilizada, i=2%	100,31
	Telha de Fibrocimento, i=10%	513,70
	Telha Metálica, i=5%	101,18

tipos de cobertura presentes no projeto, junto com os acabamentos essenciais para assegurar sua funcionalidade e durabilidade.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 03.17_IMP-COB_R05

Quadro de Calhas	
Nome	Comprimento (m)
Calha Metálica	109,10
Cumeeira em Fibrocimento	35,17
Cumeeira Metálica	10,34
Rufo em Fibrocimento	67,60
Rufo Metálico	19,04

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 03.17_IMP-COB_R05

COBERTURA EM FIBROCIMENTO

Considerando os itens em fibrocimento levantados através do Software Archicad temos: TELHA EM FIBROCIMENTO = **513,70m²**

RUFO EM FIBROCIMENTO = **67,60m²**

CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO = **35,17m²**



Para sustentação desta cobertura foi considerada a área de telha para a composição da estimativa de área para a estrutura de pontalotes de madeira e trama (terças), em ambos os serviços a área considerada foi a mesma da área de cobertura em TELHA DE FIBROCIMENTO, ou seja, igual a **513,70m²**.

COBERTURA EM TELHA METÁLICA

Considerando os itens em telha metálica levantada através do Software Archicad temos: TELHA METÁLICA = **101,18m²**

RUFO METÁLICO = **19,04m²**

CUMEEIRA METÁLICA = **10,34m²**

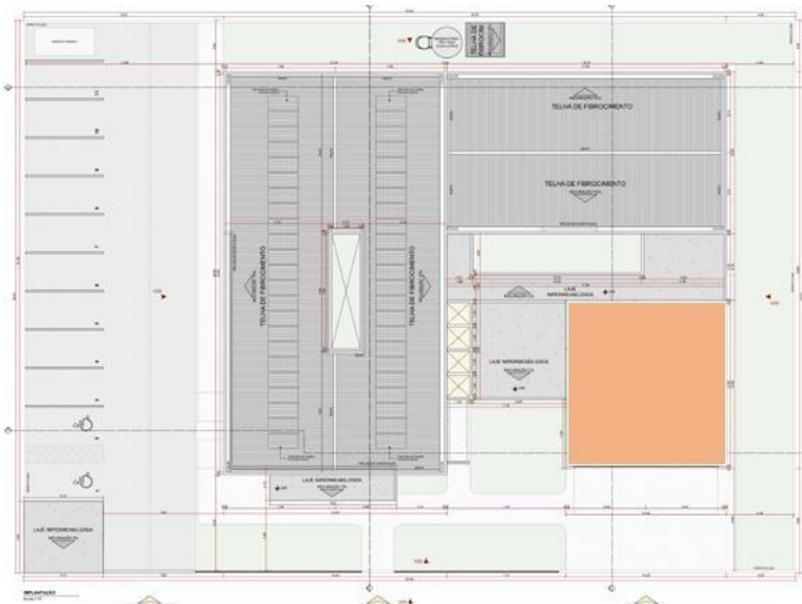
CALHA METÁLICA = **109,10m²**



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Para sustentação desta cobertura foi considerada a fabricação e montagem de estrutura metálica treliçada do tipo FINK com ligações soldadas, indicada em planilha através do somatório do peso total conforme quantitativo do projeto estrutural abaixo:

QUANTITATIVO DE METÁLICA			
Perfil	Peso (kg/m)	Compr. (m)	P. Total (t)
W 150x13	13.0	60.000	0.780
L 50x50x3	2.5	162.600	0.407
UE 100x50x20x3	5.0	116.000	0.580
Ø 12.7	1.0	57.600	0.057
CONEXÕES		10 %	0.182
TOTAL DO PAV.			2.006

Fonte: MS_CRU1-EX-EST-0024-META-R00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

LAJE IMPERMEABILIZADA

Considerando a área de laje impermeabilizada levantada através do Software Archicad temos:

LAJE IMPERMEABILIZADA = **100,31m²**

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA E PRIMER = **100,31m²**

CONTRA PISO APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO = **100,31m²**



Para a execução da inclinação da laje e proteção física da impermeabilização foi considerado o serviço de contra piso com espessura de 3cm em toda a área de laje impermeabilizada, em ambos os serviços a área considerada foi a mesma da área de LAJE IMPERMEABILIZADA, ou seja, igual a **100,31m²**.

4.5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O projeto hidráulico foi desenvolvido em conformidade com as normas NBR5626 e NBR 8160, as quais estabelecem os requisitos e procedimentos para instalações hidráulicas prediais de água fria e sistemas de esgoto sanitário, respectivamente.

Além disso, todas as instalações sanitárias foram projetadas com diâmetro mínimo adequado às normas: os vasos sanitários foram lançados com diâmetro mínimo de 100mm, os lavatórios com diâmetro mínimo de 40mm e direcionados para um desconector (caixa sifonada), e as pias de gordura foram lançadas com diâmetro mínimo de 50mm, garantindo o funcionamento eficiente e seguro do sistema hidráulico.

As tabelas a seguir apresentam os quantitativos gerados e suas especificações:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ÁGUA FRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁGUA FRIA		
1.1	Tubo em PVC marrom Ponta Bolsa com conexões ø 25 mm	m	176,0
1.2	Tubo em PVC marrom Ponta Bolsa com conexões ø 32 mm	m	70,0
1.3	Tubo em PVC marrom Ponta Bolsa com conexões ø 40 mm	m	26,0
1.4	Tubo em PVC marrom Ponta Bolsa com conexões ø 50 mm	m	26,0
1.5	Registro de gaveta sem acabamento (bruto) ø2"	pç	2,0
1.6	Registro de gaveta com acabamento, conforme projeto de arquitetura ø 3/4"	pç	24,0
1.7	Registro de pressão com acabamento ø3/4"	pç	4,0
1.8	Reservatório tipo taça coluna seca volume: 12000 litros	pç	1,0

ESGOTO E VENTILAÇÃO

2	ESGOTO E VENTILAÇÃO		
2.1	Tubo em PVC branco série R com conexões para o sistema de esgoto ø 150 mm	m	
2.2	Tubo em PVC branco série R com conexões para o sistema de esgoto ø 100 mm	m	166,0
2.3	Tubo em PVC branco série N com conexões para o sistema de esgoto ø 75 mm	m	3,0
2.4	Tubo em PVC branco série N com conexões para o sistema de esgoto ø 40 mm	m	22,0
2.5	Tubo em PVC branco série N com conexões para o sistema de esgoto ø 50 mm	m	65,0
2.6	Canaleta com grelha removível 10x10cm	m	10,0
2.7	Caixa sifonada em PVC rígido, completas, com porta grelha e grelha em aço inox escamoteável - 150x150x50 mm	pç	13,0
2.8	Caixa sifonada em PVC rígido, completas, com porta grelha e grelha em aço inox escamoteável - 150x185x75 mm	pç	1,0
2.9	Caixa de gordura individual em PVC para copas sem máquina de lavar louça. Volume = 19 litros	pç	1,0
2.10	Ralo seco para banheiro - 100mm		2,0
2.11	Caixa de inspeção executada no local, com fundo de concreto armado e alvenaria de blocos, impermeabilizada internamente. Tampa removível de ferro fundido. Tampa removível hermética de ferro fundido.	cj	9,0
2.12	Fossa séptica Biodigestora + caixa de secagem de lodo - capacidade de 3000 litros	cj	1,0

ÁGUAS PLUVIAIS

3	ÁGUAS PLUVIAIS		
3.1	Tubo em PVC branco série R com conexões para o sistema de águas pluviais ø 100 mm	m	66,0
3.2	Tubo em PVC branco série R com conexões para o sistema de águas pluviais ø 150 mm	m	76,0
3.3	Tubo em PVC série Ocre com conexões para o sistema de águas pluviais ø 200 mm	m	36,0
3.4	Tubo em PVC série Ocre com conexões para o sistema de águas pluviais ø 250 mm	m	18,0
3.5	Grelha hemisférica em ferro fundido	pç	16,0
3.6	Calha em chapa galvanizada N°24 dim 15x15cm	m	96,0
3.7	Caixa de inspeção executada no local, com fundo de concreto armado e alvenaria de blocos, impermeabilizada	cj	7,0
3.8	Reservatório de Retenção de águas pluviais Dim: 2,50mX2,00m, Profundidade = 1,80 m, Volume útil = 8,00m³ com	cj	1,0
3.9	Bomba submersível com triturador, Vazão = 8,00 m³/h / Pressão = 5,00 mca	pç	2,0

DRENO DE AR CONDICIONADO

4	DRENO DE AR CONDICIONADO		
4.1	Tubo em PVC marrom soldável classe 15 com isolamento em espuma de polietileno expandido e conexões ø 25 mm	m	100,0

SPCI – COMBATE A INCÊNDIO

O software utilizado para elaboração de projetos é o AUTOCAD, conhecido por sua robustez e versatilidade na criação de desenhos técnicos e projetos arquitetônicos.

No que diz respeito às normas de segurança contra incêndios, cada estado possui seu próprio Regulamento de Prevenção e Combate a Incêndio. Esses regulamentos são compostos por instruções



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

técnicas específicas para cada medida de segurança, abrangendo desde a construção de edificações até o funcionamento de sistemas de combate a incêndio. O processo de elaboração de projetos deve seguir um raciocínio metucioso, baseado nas especificações técnicas contidas na legislação estadual correspondente. Cada medida de segurança é cuidadosamente analisada e implementada de acordo com as diretrizes estabelecidas, garantindo a conformidade com as normas e a segurança das edificações e de seus ocupantes. Desta forma foi implementado neste projeto instalações mínimas para o cumprimento das instruções técnicas sendo que cada local deverá complementar estas instalações conforme recomendações locais.

5 SPCI - COMBATE À INCÊNDIO			
5.1	Tube em aço carbono com conexões ø 1"	m	3,0
5.2	Tube em aço carbono com conexões ø 2.1/2"	m	86,0
5.3	Tube em aço carbono com conexões ø 3"	m	9,0
5.4	Tube em aço carbono com conexões ø 4"	m	
5.5	Hidrante com válvula angular 45°, de bronze fundido, ASTM-B62, com extremidades roscadas BSP, com engate rápido tipo storz, chave para conexões storz Ø 2½" x 1½". e tampão com corrente, Ø 2½"	Cj	3,0
5.6	Armário em chapa de aço #20 MSG, com molduras reforçadas (0,60x0,90x0,17m), suportes basculante para 2 lances de mangueiras, com visor de acrílico transparente, aletas de ventilação, inscrição INCENDIO, acabamento em pintura na cor vermelha.	Cj	3,0
5.7	Mangueiras para incêndio, com 2 lances de Ø40mm x 15,00 m, em fibra sintética tipo 2, capa simples em fio de poliéster, revestimento interno em borracha sintética, extremidades com uniões engate rápido tipo "storz" em latão forjado Ø1½" (40mm).	Cj	3,0
5.8	Esguicho regulável com engate rápido tipo storz, em latão polido Ø 1 1/2"(40mm).	Cj	6,0
5.9	Caixa com registro de ø 63 mm para recalque de calçada	Cj	1,0
5.10	Bomba de Hidrantes - VAZÃO:25 m³/h, PRESSÃO: 52 mca, POTÊNCIA: 8 cv	Pç	1,0
5.11	Bomba Jockey VAZÃO: 25 m³/h, PRESSÃO:62 mca, POTÊNCIA: 1,5 cv	pç	1,0
5.12	Válvula de retenção em bronze classe 125 Ø2.1/2"	pç	1,0
5.13	Registro de gaveta sem acabamento (bruto) ø2.1/2"	pç	2,0
5.14	Junta de expansão em borracha elastomérica ø2.1/2"	pç	1,0
5.15	Extintor do tipo portátil de gás carbônico (CO2) com capacidade individual de 6kg	pç	1,0
5.16	Extintor do tipo portátil de pó químico seco (PQS), com capacidade individual de 4 kg,	pç	8,0
5.17	Extintor do tipo portátil de Água Pressurizada (AP), com capacidade individual de 10 litros	pç	1,0
5.18	Extintor do tipo portátil de Espuma mecânica, com capacidade individual de 10 litros	pç	1,0
5.19	Suportes, fixações, pintura e micelâneas	vb	1,0

4.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A norma utilizada para o projeto elétrico é a Norma 5410. Esta norma estabelece os requisitos e procedimentos para instalações elétricas de baixa tensão, garantindo a segurança e o desempenho adequado dos sistemas elétricos em edifícios e outras estruturas.

O processo de concepção inicia-se com a iluminação, onde é realizada a contagem de lumens necessários por metro quadrado, levando em consideração as necessidades específicas do projeto e suas características. A concepção das tomadas também é feita com base na metragem quadrada e na tipologia do projeto, considerando também as tomadas de uso específico que exigem uma carga especial, as quais são devidamente sinalizadas no projeto de arquitetura.

Após dimensionar a iluminação e as tomadas, é elaborado o quadro de distribuição e os circuitos, os quais são separados por potências e de acordo com seus usos específicos, tanto



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

gerais quanto de iluminação. Após a finalização do quadro de distribuição, é dimensionado o quadro de força, sendo que o software utilizado já realiza esse cálculo automaticamente.

As tabelas a seguir apresentam os quantitativos gerados e suas especificações:

1	TUBULAÇÃO		
1.1	Eletroduto em aço galvanizado médio 3/4"	m	300
1.2	Eletroduto em aço galvanizado médio 1"	m	100
1.3	Eletroduto em PEAD 1"	m	140
2	ELETROCALHAS E PERFILADOS		
2.1	Eletrocalha lisa com tampa 100x400mm	m	250
2.3	Perfilado 38x38mm	m	500

3	ELETROCALHAS E PERFILADOS (conexões)		
3.1	Curva Horizontal para eletrocalha lisa com tampa 100x400mm	pç	1
3.2	Curva Vertical para eletrocalha lisa com tampa 100x400mm	pç	3
3.3	"T" Horizontal para eletrocalha lisa com tampa 100x400mm	pç	4
3.4	Saida de eletrocalha para eletroduto 3/4"	pç	50
3.5	Saida de eletrocalha para eletroduto 1"	pç	20
3.6	Saida de eletrocalha para perfilado	pç	40
3.7	Gancho curto para perfilado	pç	800
3.8	Suporte angular para fixação de eletrocalha 100x400mm	pç	450
3.9	Abraçadeira para eletroduto 3/4"	pç	500
3.10	Abraçadeira para eletroduto 1"	pç	200

4	CAIXAS		
4.1	Condutele em aço galvanizado tipo "X" 1"	pç	30
4.2	Relé fotoelétrico com base 220V	pç	8
4.3	Caixa de passagem metálica CP15 teto	pç	1
4.4	Caixa de passagem em alvenaria CXP30 piso	pç	2
5	TOMADAS		
5.1	Tomadas 10A + Espelho (127V)	pç	35
5.2	Tomadas 20A + Espelho (127V)	pç	
5.3	Tomadas 20A + Espelho (220V)	pç	2
6	CONJUNTOS		
6.1	Interruptor 10A (127V)+ Tomadas 10A + Espelho (127V)	pç	16
7	CABO		
7.1	# 2,5mm ² Retorno (Amarelo) - NBR 5410 PVC 70°C	m	500
7.2	# 2,5mm ² Fase (Vermelho, preto ou branco) - NBR 5410 PVC 70°C	m	1200
7.3	# 2,5mm ² Neutro (Azul claro) - NBR 5410 PVC 70°C	m	1200
7.4	# 2,5mm ² Terra (Verde ou verde com amarelo) - NBR 5410 PVC 70°C	m	500
7.5	# 4mm ² Fase Preto - NBR 5410 PVC 70°C	m	1500
7.6	# 4mm ² Fase Vermelho - NBR 5410 PVC 70°C	m	1500
7.7	# 4mm ² Neutro (Azul claro) - NBR 5410 PVC 70°C	m	1500
7.8	# 4mm ² Terra (Verde ou verde com amarelo) - NBR 5410 PVC 70°C	m	1500
7.9	# 6mm ² Fase Preto - NBR 5410 PVC 70°C	m	150



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.10	# 6mm ² Fase Vermelho - NBR 5410 PVC 70°C	m	150
7.11	# 6mm ² Terra (Verde ou verde com amarelo) - NBR 5410 PVC 70°C	m	150
7.12	Rabicho para luminária em cabo pp 3x2,5mm com tomada e plug 1,5m	cj	175
8	INTERRUPTOR		
8.1	Simples 1 tecla simples	pç	17
8.2	Simples 1 tecla paralelo	pç	6
8.3	Conjunto sistema de alarme de banheiro PNE bivolt	pç	6

DADOS E VOZ

1	TUBULAÇÃO		
1.1	Eletroduto em aço galvanizado médio Ø1" barra de 3m	m	120
1.3	Eletroduto tigreflex laranja reforçado Ø1"	m	10
1.4	Tubo PEAD cor preto tipo Kanalex da Kanaflex com arame guia 1"	m	50
2	ELETROCALHAS		
2.1	Eletrocalha lisa com tampa 100x200mm	m	140
	Perfilado perfurado 38x38cm	m	60
3	ELETROCALHAS (conexões)		
3.1	Saída lateral para eletrocalha Eletroduto Ø1"	pç	20
3.2	Saída lateral para perfilado 38x38cm	pç	5
3.3	Te horizontal 90° p/ eletrocalha 100x100mm	pç	
3.4	Curva horizontal 90° p/ eletrocalha 100x100mm	pç	

4	CAIXAS		
4.1	Condutele em aço galvanizado tipo "X" 1"	pç	6
4.2	Caixa de passagem metálica CP30 piso enterrada	pç	1
	Caixa de passagem metálica CP20 parede embutida	pç	1
5	TOMADAS		
5.1	Conjunto 4x4 c/ 4 tomadas 2P+T 10A 127V	pç	30
5.2	Conjunto Tomada 2P+T 10A 127V embutir no forro	pç	7
6	TOMADA DE DADOS		
6.1	Conjunto 4x4 alumínio embutido no piso com tampa de latão pólido	pç	17



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ALIMENTADORES

1	TUBULAÇÃO		
1.1	Eletroduto em aço galvanizado médio 1"	m	320
1.2	Eletroduto em aço galvanizado médio 1.1/4"	m	40
1.3	Eletroduto em PEAD 3"	m	80
2	ELETROCALHAS E PERFILADOS		
2.1	Eletrocalha lisa com tampa 300x100mm	m	290
3	ELETROCALHAS E PERFILADOS (conexões)		
3.1	"T" Horizontal para eletrocalha lisa com tampa 300x100mm	pç	2
3.2	Curva Horizontal para eletrocalha lisa com tampa 300x100mm	pç	5
3.3	Saida de eletrocalha para eletroduto 1"	pç	45
3.4	Saida de eletrocalha para eletroduto 2"		25
3.5	Suporte angular para fixação de eletrocalha 300x100mm	pç	600
3.6	Abraçadeira para eletroduto 1"	pç	650
3.7	Abraçadeira para eletroduto 2"	pç	100

4	CAIXAS		
4.3	Caixa de passagem metálica CP40 teto	pç	1
4.4	Caixa de passagem em alvenaria CXP50 piso	pç	3
5	CABO		
5.1	# 10mm ² Fase (Vermelho, preto ou marrom) - NBR 5410 EPR 1kV	m	180
5.2	# 10mm ² Terra (Verde ou verde com amarelo) - NBR 5410 EPR 1kV	m	50
5.3	# 16mm ² Fase (Vermelho, preto ou marrom) - NBR 5410 EPR 1kV	m	280
5.4	# 16mm ² Terra (Verde ou verde com amarelo) - NBR 5410 EPR 1kV	m	150
5.5	# 25mm ² Fase (Vermelho, preto ou marrom) - NBR 5410 EPR 1kV	m	80
5.6	# 35mm ² Fase (Vermelho, preto ou marrom) - NBR 5410 EPR 1kV	m	180
5.7	# 120mm ² Fase (Vermelho, preto ou marrom) - NBR 5410 EPR 1kV	m	1000
5.8	# 70mm ² Terra (Verde ou verde com amarelo) - NBR 5410 EPR 1kV	m	150

6	QUADROS ELÉTRICOS CONFORME SEUS DIAGRAMAS		
6.1	QGBT-G-GERAL	cj	1
6.2	QDFL-G-001	cj	1
6.3	QDFL-G-002	cj	1
6.4	QDF-NB-GERAL	cj	1
6.5	QDFAC-G-GERAL	cj	1

1	TUBULAÇÃO		
1.1	Eletroduto aço galvanizado ø 3/4" c/ luva fornecido em barras de 3m	pç	14
1.2	Caixa 4"x4" pvc para parede em alvenaria	pç	5
1.3	Saida lateral para eletroduto Ø3/4" em eletrocalha 200x100mm	pç	5
1.4	Parafuso Ø1/4x1/2"	pç	10
1.5	Porca Ø1/4"	pç	10
1.6	Arruela Ø1/4"	pç	10
1.7	Placa cega para caixa 4"x4"	pç	5
1.8	Cabo coaxial RG6	m	60



Pág: _____

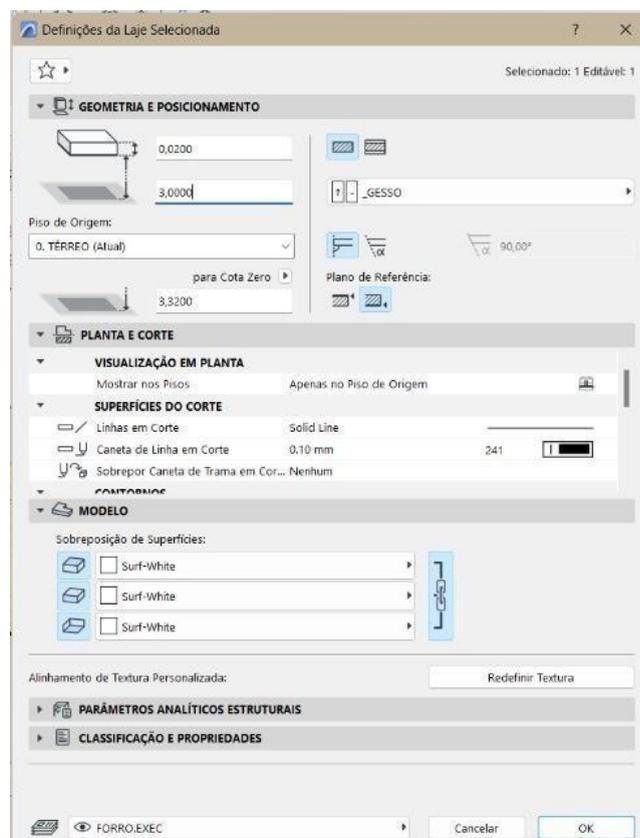
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.7. FORRO

Para dimensionar o forro, é utilizado o software ARCHICAD, iniciando pela parametrização dos tipos de forro utilizados no projeto. Nesse caso, são considerados o forro de gesso acartonado, o forro de PVC. Essa abordagem permite uma modelagem precisa dos materiais a serem empregados no forro, levando em consideração suas propriedades específicas e necessidades de instalação.

ETAPA 1 – Parametrização dos tipos de forro



ETAPA 2 – Definição dos componentes da tabela

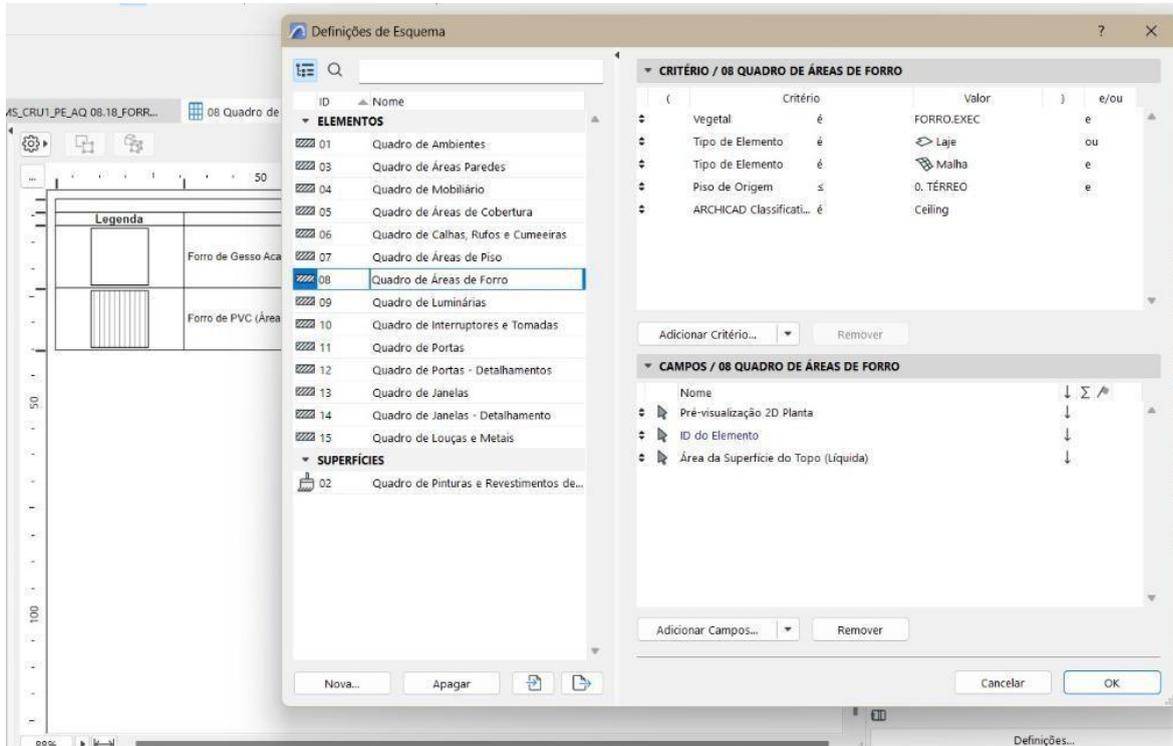
Desenvolvimento de tabelas com as legendas e descrições para cada tipo de forro especificado para o projeto, ela auxilia na identificação e compreensão dos diferentes tipos de forro e seus elementos, fornecendo informações claras sobre suas características e aplicações.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Quadro de Áreas de Forro		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	Forro de Gesso Acartonado (Áreas Comuns e de Circulação)	449,01
	Forro de PVC (Áreas Molhadas e de Serviços)	166,25

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 08.17_FORRO_R06

4.8. REVESTIMENTO CERÂMICO

Para dimensionar o revestimento cerâmico, é utilizado o software ARCHICAD, iniciando pela parametrização do tipo de revestimento utilizado neste projeto - Cerâmico Branco 60x60. Esse revestimento foi aplicado nas áreas molhadas da edificação. Essa abordagem permite uma modelagem precisa e uma distribuição adequada do revestimento cerâmico nos espaços designados, garantindo uma estética uniforme e funcionalidade nos ambientes mencionados.

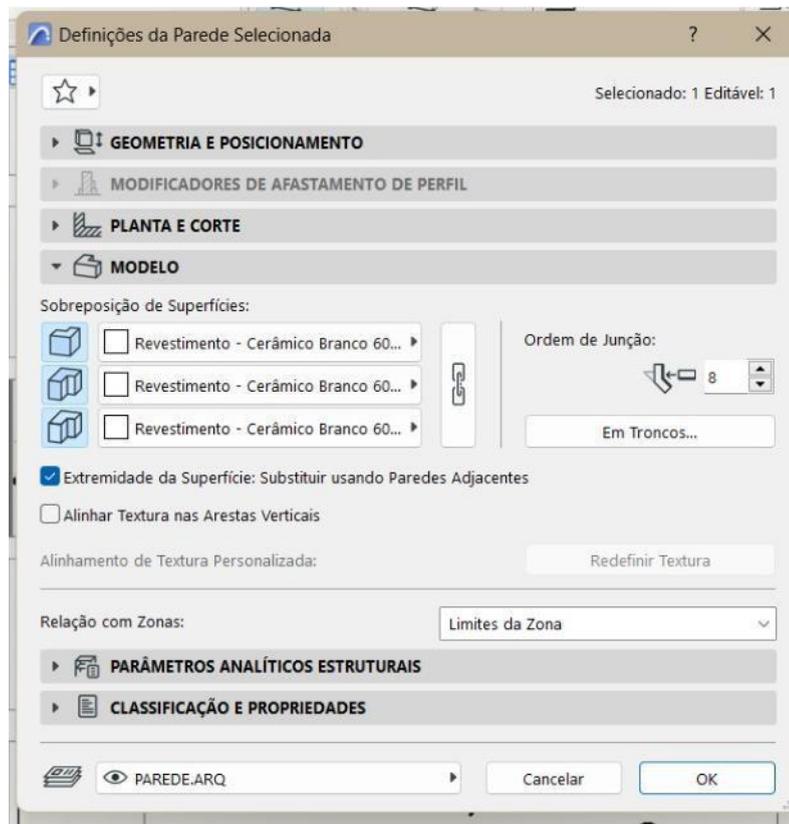


Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ETAPA 1 – Parametrização dos tipos de revestimentos



ETAPA 2 – Definição dos componentes da tabela

A tabela abaixo oferece uma descrição clara do revestimento cerâmico utilizado no projeto, juntamente com a quantidade necessária para cobrir as áreas especificadas.

Quadro de Pinturas Gerais e Revestimentos de Parede		
Cor da Superfície (Amostra)	Nome da Superfície	Área (m²)
	Pintura Acrílica - Pantone 186C	266,99
	Pintura Esmalte - Pantone 186C	108,39
	Pintura Acrílica - Cinza Pantone Cool Gray 2C	1688,17
	Pintura Acrílica - Pantone 717C	2,29
	Pintura Acrílica - Branco Gelo	1732,7



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

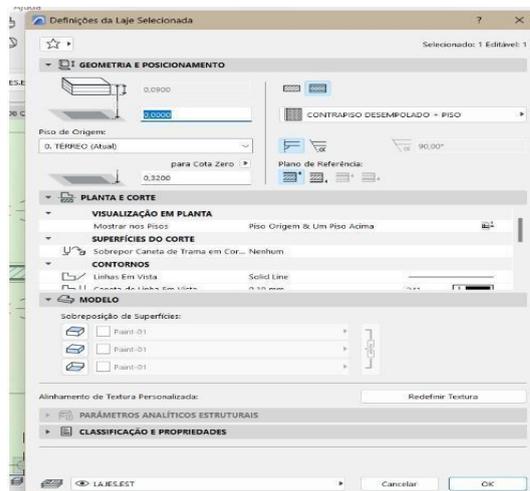
	Pintura Látex (aplicação em teto) - Branco Neve	566,48
	Revestimento - Cerâmico Branco 60x60cm com Acabamento Polido (ou similar)	373,76

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 01.17_TECNICA_R05

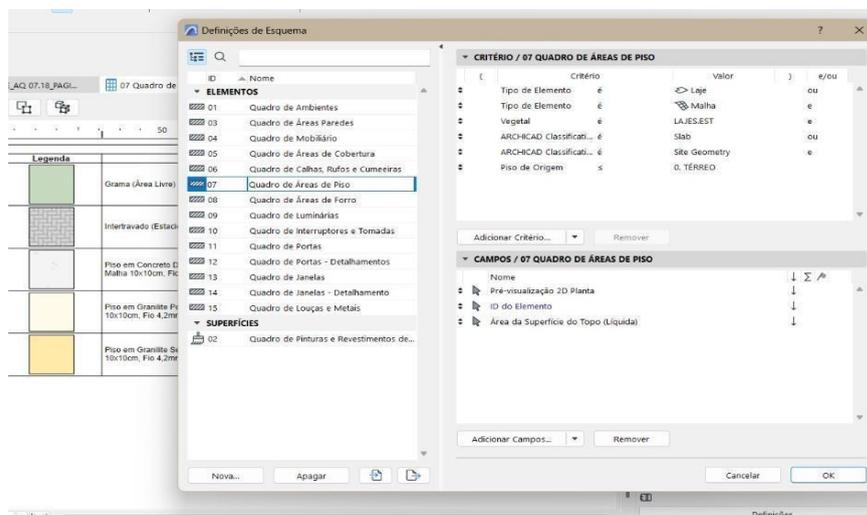
4.9 PISO

Para dimensionar a área de piso, foi utilizado o software ARCHICAD. Essa ferramenta permite uma análise precisa das dimensões de cada ambiente, considerando detalhes como formato, área total e necessidades específicas de revestimento.

ETAPA 1 – Parametrização dos tipos de piso



ETAPA 2 – Definição dos componentes da tabela





Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

A tabela, a seguir, oferece uma descrição dos diferentes tipos de pisos utilizados no projeto, juntamente com a quantidade necessária de cada um para cobrir as áreas especificadas.

Quadro de Áreas de Pisos	
Descrição	Área (m²)
Piso em Concreto Desempolado (Passeio Externo)	259,43
Piso em Granilite Polido (Piso Interno)	646,07
Piso em Granilite Sem Polimento (Piso Externo)	86,02

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 07.18_PAGINAÇÃO_R05

IMPERMEABILIZAÇÃO

Quadro de Áreas		
Ambiente	Área (m²)	Perímetro Útil da Zona
BANHEIRO PCD FEMININO	5,27	9,9
BANHEIRO PCD MASCULINO	5,27	9,9
COPA	16,28	16,2
DECK DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA	31,82	23,2
DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	16,02	16,85
DML	3,3	7,3
LIXO COMUM	6,82	10,5
LIXO INFECTANTE	6,82	10,5
SALA DE UTILIDADES	6	10
SANITÁRIO PCD	3,6	7,7
SANITÁRIO PCD FEMININO	9,22	17,3
SANITÁRIO PCD MASCULINO	8,34	16,5
VESTIÁRIO FEMININO	11,9	15,1
VESTIÁRIO MASCULINO	11,89	15,1
SOMA DAS ÁREAS	142,55	186,05
ÁREAS DAS PAREDES (PERÍMETRO X 1,8m)		334,89
TOTAL		477,44

4.10. GRANITO

PEITORIL

Para dimensionar os peitoris, foi utilizada a largura das janelas conforme especificada na tabela de esquadrias gerada pelo software ARCHICAD. Essa abordagem permite uma integração eficiente entre os elementos da arquitetura, garantindo que os peitoris sejam dimensionados de acordo com as características das janelas em cada ambiente.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Para este cálculo foi considerado um transpasse de 5cm embutido em alvenaria para cada lado do vão de janela

QUADRO RESUMO PEITORIL GRANITO					
ID	QUANT	DIMENSÃO	TOTAL	DESCRIÇÃO	PEITORIL (m)
JA1	08	1,2 + 0,1	1,3	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 02 FOLHAS.	10,4
JA1a	01	1,2 + 0,1	1,3	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 02 FOLHAS.	1,3
JA2	02	1,8 + 0,1	1,9	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 03 FOLHAS.	3,8
JA2a	02	1,8 + 0,1	1,9	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 03 FOLHAS.	3,8
JA3	05	2,4 + 0,1	2,5	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 04 FOLHAS.	12,5
JA4	02	3 + 0,1	3,1	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 05 FOLHAS.	6,2
JA4a	07	3 + 0,1	3,1	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 05 FOLHAS.	21,7
JA5	01	1,8 + 0,1	1,9	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 06 FOLHAS.	1,9
JA6	03	2,4 + 0,1	2,5	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 08 FOLHAS.	7,5
JA7	02	1,2 + 0,1	1,3	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 08 FOLHAS.	2,6
JC1	04	2,4 + 0,1	2,5	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, VISOR FIXO, 01 FOLHA.	10
JG1	01	1,2 + 0,1	1,3	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA TIPO GUILHOTINA, 02 FOLHAS.	1,3
TOTAL					83

Fonte: Cálculos do orçamentista

BANCADAS

Para dimensionar as bancadas, foram utilizados os detalhamentos de bancadas (prancha MS_CRU1_PE_AQ 16.18_DET. BANCADAS_R03) para calcular a área de granito necessária. Essa abordagem permite uma análise precisa das dimensões de cada bancada, levando em consideração fatores o comprimento, e a largura, exclusive os eventuais recortes para pias e outros acessórios. Conforme tabela a seguir.

QUADRO RESUMO BANCADAS GRANITO				
AMBIENTE	QUANT	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
COPA	01	0,6	2,56	1,536
SALA DE UTILIDADES	01	0,65	3,0	1,95
ESTERILIZAÇÃO	01	0,65	3,0	1,95
BANHEIRO PCD	01	0,4	2,2	0,88
VESTIÁRIOS	02	0,5	1,3	1,3
TOTAL				7,616

Fonte: Cálculos do orçamentista



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

QUADRO RESUMO ACABAMENTOS BANCADAS GRANITO						
AMBIENTE	QUANT	LARGURA	COMPRIMENTO	RODOPIA (H=10cm)	TESTEIRA (H=10cm)	TOTAL (M ²)
COPA	01	0,6	2,56	0,6 + 2,56 = 3,16	0,6 + 2,56 = 3,16	0,632
SALA DE UTILIDADES	01	0,65	3,0	0,65 + 0,65 + 3 = 4,30	3,0	0,73
ESTERILIZAÇÃO	01	0,65	3,0	0,65 + 0,65 + 3 = 4,30	3,0	0,73
BANHEIRO PCD	01	0,4	2,2	0,4 + 0,4 + 2,2 = 3,0	2,2	0,52
VESTIÁRIOS	02	0,5	1,3	1,3 + 0,5 = 1,8	1,3 + 0,5 = 1,8	0,72
TOTAL						3,332

Fonte: Cálculos do orçamentista

Considerando para efeitos de cálculo da área total de bancadas foi feito o somatório da área de bancadas (7,616m²) mais a área de acabamentos testeiras e rodopias (3,332m²).

ÁREA TOTAL DE BANCADAS EM GRANITO = 7,616 + 3,332 = **10,95m²**

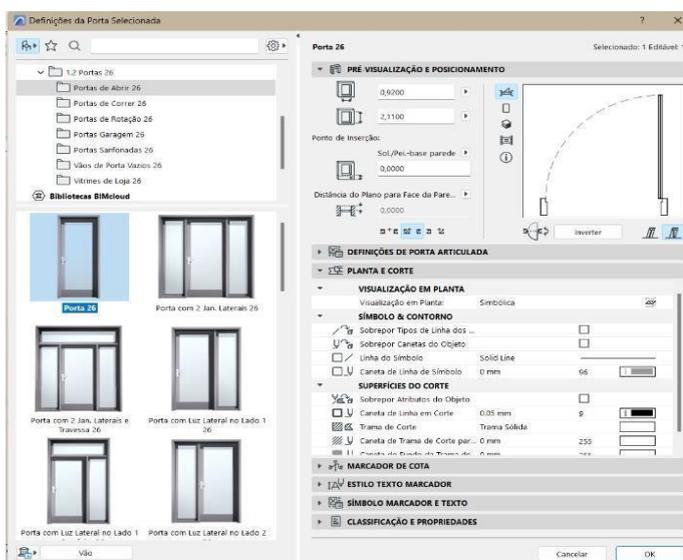
4.11. ESQUADRIAS

PORTAS

Para dimensionar as portas, foram parametrizados os modelos de portas a serem utilizados no arquivo previamente. O software então gera todo o arquivo, incluindo uma tabela com as informações pertinentes às portas, tais como dimensões, materiais e quantidade necessária para cada ambiente. Essa abordagem automatizada permite uma rápida e precisa identificação de todas as portas necessárias no projeto, facilitando o planejamento e execução da construção.

ETAPA 1 – Parametrização dos tipos de PORTAS

ETAPA 2 – Definição dos componentes da tabela

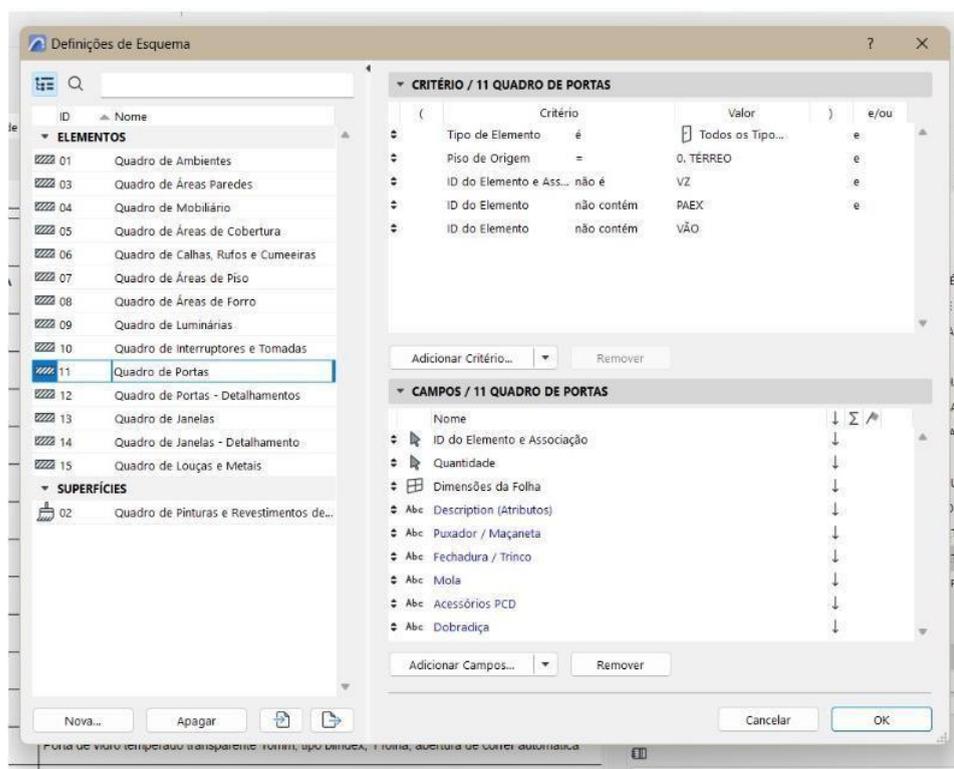




Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



A tabela, a seguir, oferece uma descrição dos diferentes tipos de portas utilizados no projeto, juntamente com a quantidade necessária de cada uma e as suas especificidades.

ID.	QNT.	DIMENSÃO DA FOLHA (m)	DESCRIÇÃO	PUXADOR / MAÇANETA
PA1	25	0,92x2,11	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de giro, acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência
PA1a	2	0,92x2,11	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de giro, acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência
PA1b	7	0,92x2,11	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de giro, acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência
PA2	5	0,92x2,11	Porta de alumínio anodizado, 1 folha, tipo veneziana fechada, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência
PA3	1	0,85x1,00	Porta de alumínio anodizado, 1 folha, tipo veneziana fechada, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Puxador vertical
PA4	6	0,80x1,80	Porta de alumínio tipo veneziana, 1 folha, com abertura de giro.	Puxador tipo padrão em alumínio, em aço cromado
PAD1	1	1,80x2,10	Porta de vidro temperado transparente 10mm, tipo blindex, 2 folhas, abertura de giro	Puxador vertical
PAD1a	1	2,00x2,10	Porta de vidro temperado transparente 10mm, tipo blindex, 2 folhas, abertura de giro	Puxador vertical
PAD2	3	1,92x2,11	Porta de alumínio anodizado, tipo veneziana fechada, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência
PAD3	1	1,40x1,00	Porta de alumínio anodizado, tipo veneziana fechada, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência
PAD3	1	1,90x1,00	Porta de alumínio anodizado, tipo veneziana fechada, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência
PC1	1	0,90x2,10	Porta de vidro temperado transparente 10mm, tipo blindex, 1 folha, abertura de correr automática	Puxador vertical
PC2	1	2,40x2,10	Porta de alumínio anodizado, tipo veneziana fechada, 2 folhas, abertura de correr, com acabamento em pintura branca	Puxador vertical

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 11.18_DET. PORTAS 01_R03



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

QUADRO RESUMO PORTAS MADEIRA				
ID	QUANT	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO
PA1	25	0,92	2,11	PORTA DE MADEIRA, 01 FOLHA, ABERTURA DE GIRO, PINTURA BRANCA.
PA1a	02	0,92	2,11	PORTA DE MADEIRA, 01 FOLHA, ABERTURA DE GIRO, PINTURA BRANCA.
PA1b	07	0,92	2,11	PORTA DE MADEIRA, 01 FOLHA, ABERTURA DE GIRO, PINTURA BRANCA.
	34	TOTAL		

Fonte: Cálculos do orçamentista

QUADRO RESUMO PORTAS VIDRO					
ID	QUANT	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	TOTAL (m ²)
PAD1	01	1,8	2,1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS, ABERTURA GIRO, 10mm	3,78
PAD1a	01	2,0	2,1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS, ABERTURA GIRO, 10mm	4,2
PC1	01	0,9	2,1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1 FOLHA, ABERTURA DE CORRER, 10mm	1,89
				TOTAL	9,87

Fonte: Cálculos do orçamentista

QUADRO RESUMO PORTAS ALUMÍNIO					
ID	QUANT	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	TOTAL (m ²)
PA2	05	0,92	2,11	PORTA ALUMÍNIO BRANCO, 01 FOLHA, ABERTURA GIRO, VENEZIANA.	9,706
PA3	01	0,65	1,0	PORTA ALUMÍNIO BRANCO, 01 FOLHA, ABERTURA GIRO, VENEZIANA.	0,65
PA4	06	0,8	1,8	PORTA ALUMÍNIO BRANCO, 01 FOLHA, ABERTURA GIRO, VENEZIANA.	8,64
PAD2	03	1,92	2,11	PORTA ALUMÍNIO BRANCO, 02 FOLHAS, ABERTURA GIRO, VENEZIANA.	12,1536
PAD3	01	1,4	1,0	PORTA ALUMÍNIO BRANCO, 02 FOLHAS, ABERTURA GIRO, VENEZIANA.	1,4
PAD3	01	1,9	1,0	PORTA ALUMÍNIO BRANCO, 02 FOLHAS, ABERTURA GIRO, VENEZIANA.	1,9
				TOTAL	34,4496
PC2	01	2,4	2,1	PORTA ALUMÍNIO BRANCO, 02 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER, VENEZIANA.	5,04
				TOTAL	5,04

Fonte: Cálculos do orçamentista

JANELAS

Para calcular as dimensões das janelas, foram definidos os modelos a serem usados no arquivo antes da operação do software. O programa então produz o arquivo completo, que inclui uma tabela contendo os dados relevantes sobre as janelas, como suas medidas, materiais e a quantidade requerida para cada espaço. Esse método automatizado possibilita uma identificação ágil e precisa de todas as janelas exigidas no projeto, simplificando o processo de planejamento e construção.

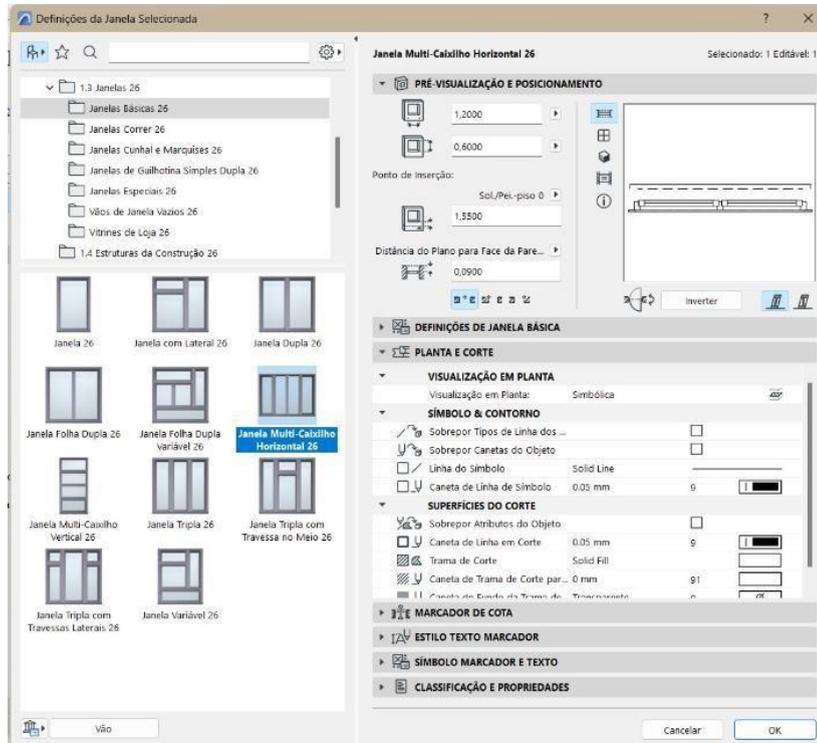
ETAPA 1 – Parametrização dos tipos de JANELAS



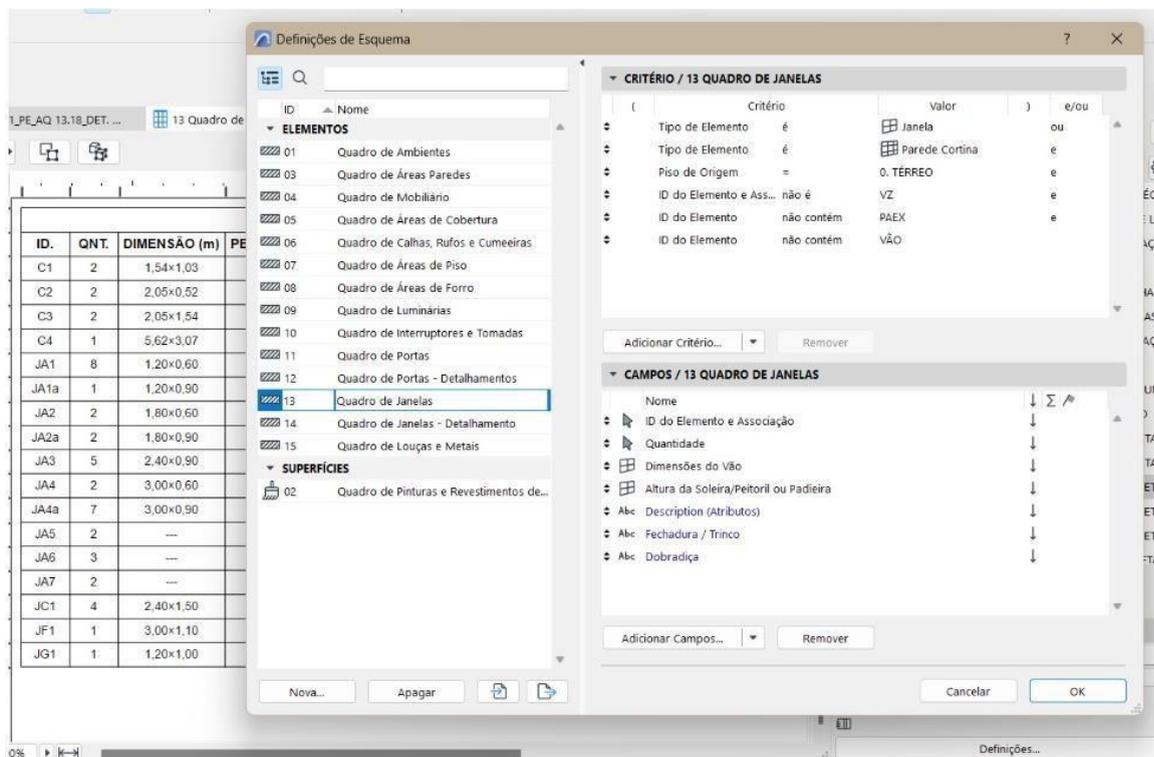
Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ETAPA 2 – Definição dos componentes da tabela





Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

A tabela, a seguir, oferece uma descrição dos diferentes tipos de Janelas utilizados no projeto, juntamente com a quantidade necessária de cada uma e as suas especificidades.

ID.	QNT.	DIMENSÃO (m)	PEITORIL	DESCRIÇÃO
JA1	8	1,20x0,60	1,55	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 2 folhas
JA1a	1	1,20x0,90	1,25	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 2 folhas
JA2	2	1,80x0,60	1,55	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 3 folhas
JA2a	2	1,80x0,90	1,25	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 3 folhas
JA3	5	2,40x0,90	1,25	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 4 folhas
JA4	2	3,00x0,60	1,55	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 5 folhas
JA4a	7	3,00x0,90	1,25	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 5 folhas
JA5	2	1,80x1,20	0,95	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 6 folhas
JA6	3	2,40x1,20	0,95	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 8 folhas
JA7	2	1,20x2,40	0,65	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 8 folhas
JC1	4	2,40x1,50	0,65	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas
JF1	1	3,00x1,10	1,05	Janela de alumínio anodizado branco, visor fixo, 01 folha
JG1	1	1,20x1,00	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo guilhotina/guichê, 2 folhas

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 13.18_DET. JANELAS 01_R03

QUADRO RESUMO JANELAS MAXIM-AR ALUMÍNIO COM VIDRO					
ID	QUANT	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	TOTAL (m ²)
JA1	08	1,2	0,6	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 02 FOLHAS.	5,76
JA1a	01	1,2	0,9	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 02 FOLHAS.	1,08
JA2	02	1,8	0,6	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 03 FOLHAS.	2,16
JA2a	02	1,8	0,9	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 03 FOLHAS.	3,24
JA3	05	2,4	0,9	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 04 FOLHAS.	10,8
JA4	02	3,0	0,6	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 05 FOLHAS.	3,6
JA4a	07	3,0	0,9	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 05 FOLHAS.	18,9
JA5	02	1,8	1,2	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 06 FOLHAS.	4,32
JA6	03	2,4	1,2	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 08 FOLHAS.	8,64
JA7	02	1,2	2,4	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA MAXIM-AR, 08 FOLHAS.	5,76
TOTAL					64,26

Fonte: Cálculos do orçamentista

QUADRO RESUMO JANELAS ALUMÍNIO COM VIDRO					
ID	QUANT	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	TOTAL (m ²)
JC1	04	2,4	1,5	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, DE CORRER, 04 FOLHAS.	14,4
JF1	01	3,0	1,1	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, FIXA COM VIDRO, 01 FOLHA.	3,3
JG1	01	1,2	1,0	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, ABERTURA TIPO GUILHOTINA, 02 FOLHAS.	1,2

Fonte: Cálculos do orçamentista

4.11. LOUÇAS E METAIS

Para determinar a quantidade de louças e metais, foram selecionados os modelos específicos a serem incorporados ao arquivo antes de iniciar o processo no software. Posteriormente, o software gera o arquivo completo, que engloba uma tabela detalhando informações relevantes sobre as louças e metais,

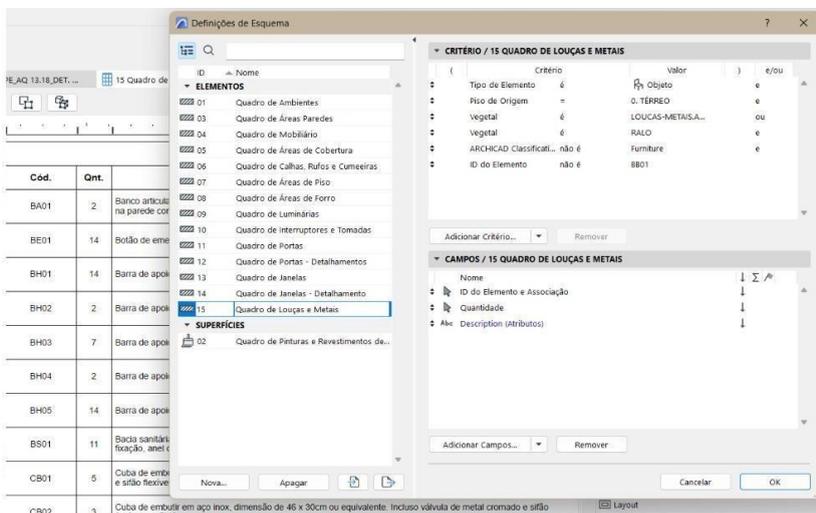


Pág: _____

Ass: _____

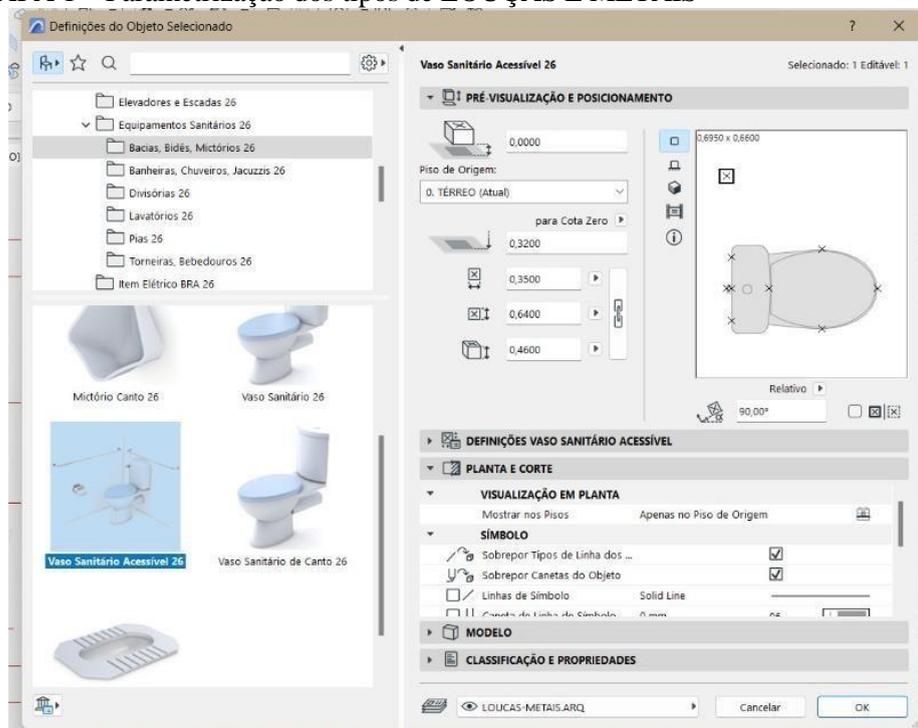
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

incluindo dimensões, materiais e a quantidade necessária para cada área. Essa abordagem automatizada



viabiliza uma rápida e precisa identificação de todos os itens de louças e metais necessários no projeto, simplificando o planejamento e a execução da construção.

ETAPA 1 – Parametrização dos tipos de LOUÇAS E METAIS



ETAPA 2 – Definição dos componentes da tabela

A tabela abaixo fornece uma descrição dos variados tipos de louças e metais empregados no projeto, acompanhados da quantidade requerida de cada item e suas particularidades específicas.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Quadro de louças e metais		
Cód.	Qty.	Descrição
BA01	2	Banco articulado nos banheiros adaptados, com estrutura em aço inox, assento em polipropileno na cor branco, fixado na parede com sistema de travamento na vertical, dimensão 70cm x 45cm, com estrutura que suporte até 150kg.
BE01	14	Botão de emergência, item de acessibilidade para banheiros.
BH01	14	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm.
BH02	2	Barra de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm.
BH03	7	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm.
BH04	2	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm.
BH05	14	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm.
BS01	11	Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.
CB01	5	Cuba de embutir redonda em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
DC01	8	Ducha higiênica com registro.
GR01	9	Calha em concreto com grelha linear em ferro fundido, dimensões 0,20x1,00m.
LV01	9	Lavatório com coluna suspensa em louça, cor branco, acabamento em coluna suspensa. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
LV02	1	Pia de Higienização em aço inox, tipo calha
PD01	1	Pia de despejo (expurgo) em inox, 30cm ou equivalente.
RS01	16	Ralo sanfonado, dimensões 15 x 15cm ou equivalente.
TB01	14	Torneira de mesa, bica baixa, acionamento de pressão, acabamento cromado.
TB02	3	Torneira de mesa, com arejador, acionamento de 1/4 de volta, bica alta, acabamento cromado.
TP01	7	Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de 1/2 de volta, acabamento cromado.
TP02	2	Torneira de parede para tanque, acabamento cromado.
TQ01	1	Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 17.18_DET. BANHEIROS 01_R03

4.12. ILUMINAÇÃO

Antes do início do processo no software, foram selecionados previamente os modelos específicos de iluminação a serem integrados ao arquivo. Em seguida, o software gera o arquivo completo, que contém uma tabela detalhada com informações relevantes sobre os dispositivos de iluminação, como dimensões, materiais e a quantidade necessária para cada área.

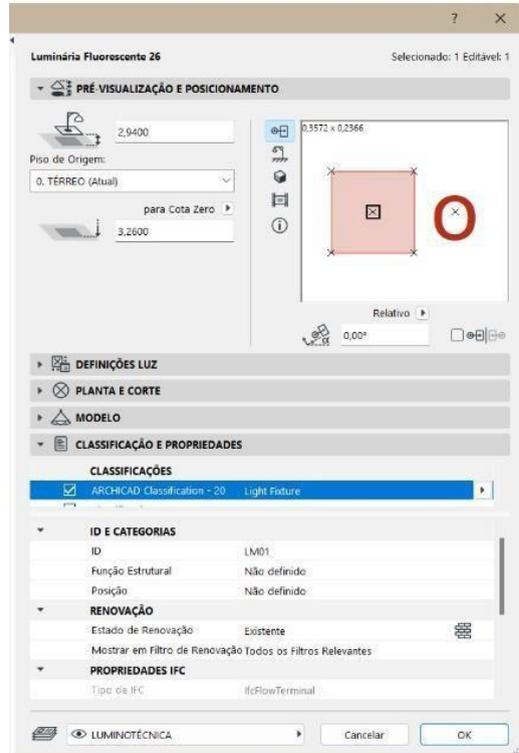


Pág: _____

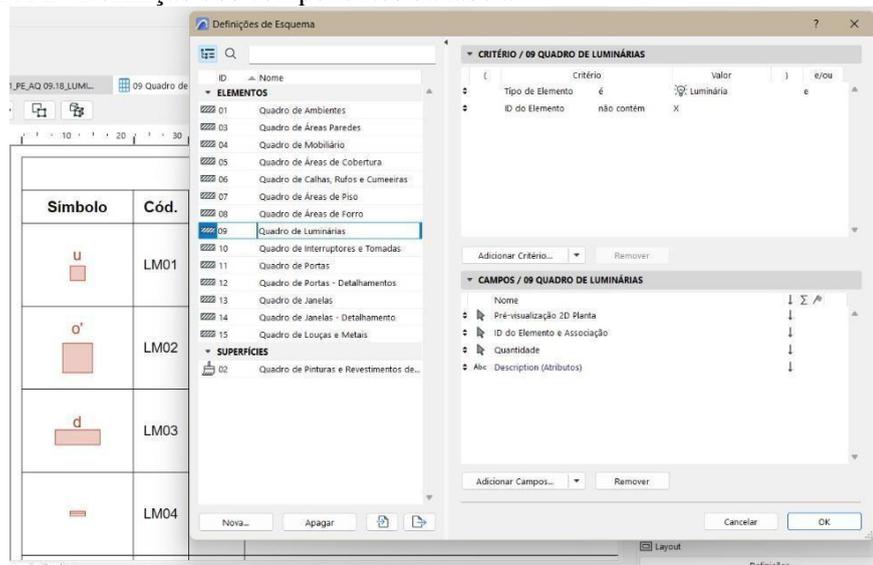
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ETAPA 1 – Parametrização dos tipos de LOUÇAS E METAIS



ETAPA 2 – Definição dos componentes da tabela



A tabela a seguir apresenta uma descrição dos diversos tipos de iluminação utilizados no projeto, juntamente com a quantidade necessária de cada um.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Quadro de Luminárias			
Símbolo	Cód.	Qty.	Descrição
	LM01	53	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA, CORPO EM ALUMINIO 62x62 C/ LÂMPADA LED 4x10W 127V
	LM02	55	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, CORPO EM ALUMINIO 22x22 C/ LÂMPADA LED 18W 127V
	LM03	20	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA, CORPO EM ALUMINIO 630x175 C/ LÂMPADA LED 2X10W 127V
	LM04	29	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA, CORPO EM ALUMINIO 630x175 C/ LÂMPADA LED 2X10W 127V
	LM05	4	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA, CORPO EM ALUMINIO 62x62 C/ LÂMPADA LED 4x10W 127V
	LM06	5	LUMINÁRIA DE SOBREPOR REDONDA EM ALUMINIO E ACRÍLICO 30cm LED 24W 127V
	LM07	3	POSTE DE LUZ LED PÉTALA EXTERNO 3000K 48W 300x91,5x32,6cm EM AÇO FOSFATIZADO 127V
	LM08	3	POSTE DE LUZ LED PÉTALA DUPLO EXTERNO 3000K 2x48W 300x91,5x32,6cm EM AÇO FOSFATIZADO 127V
	LM09	37	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EXTERNA TARTARUGA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA LÂMPADA LED 25W
	LM10	9	SINALIZADOR SAÍDA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMO C/ BATERIA 24x18cm 15W 3 HRS AUTONOMIA BIVOLT
	LM11	9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LED 15W 3 HORAS DE AUTONOMIA BIVOLT

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 09.17_LUMINOTÉCNICO_R06

4.13. PINTURA

No processo de determinação das áreas a serem pintadas, foi empregada a contagem das vedações geradas pelo software ArchiCAD, conforme justificado na tabela abaixo. Essa contagem levou em consideração os usos especificados para cada ambiente, proporcionando uma estimativa precisa das áreas a serem cobertas com pintura.

Além disso, durante esse processo, foram consideradas as características e necessidades



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

individuais de cada espaço, garantindo que a quantidade de tinta e o tipo de acabamento fossem adequados para cada uso específico.

Considerando estas as áreas de paredes e teto A PINTAR:

Quadro de Pinturas Gerais e Revestimentos de Parede	
Nome da Superfície	Área (m²)
Pintura Acrílica - Pantone 186C	266,99
Pintura Esmalte - Pantone 186C	108,39
Pintura Acrílica - Cinza Pantone Cool Gray 2C	1688,17
Pintura Acrílica - Pantone 717C	2,29
Pintura Acrílica - Branco Gelo	1732,7
Pintura Látex (aplicação em teto) - Branco Neve	566,48

Considerando estas as áreas de portas A PINTAR:

QUADRO RESUMO PINTURA PORTAS MADEIRA					
ID	QUANT	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	TOTAL (m²)
PA1	25	0,92	2,11	PINTURA EM TINTA ESMALTE, FRENTE E VERSO.	97,06
PA1a	02	0,92	2,11	PINTURA EM TINTA ESMALTE, FRENTE E VERSO.	7,7648
PA1b	07	0,92	2,11	PINTURA EM TINTA ESMALTE, FRENTE E VERSO.	27,1768
	34			TOTAL	132,0016

Fonte: Cálculos do orçamentista

Considerando estas as áreas de piso A PINTAR:

Quadro de Áreas de Pisos		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	Piso em Concreto Desempolado (Passeio Externo); Laje de piso com 10cm, Tela Q138, Malha 10x10cm, Fio 4,2mm	253,97

Desta forma foi considerando algumas fórmulas que as áreas das pinturas foram calculadas, conforme tabela abaixo:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

QUADRO RESUMO PINTURA		
DESCRIÇÃO	FÓRMULA	TOTAL (m²)
FUNDO SELADOR PAREDE	2x área total das vedações - área revestida	2738,36
MASSA ACRÍLICA PAREDE EXTERNAS	área de bloco de concreto - área revestida	705,26
MASSA ACRÍLICA PAREDE INTERNAS	área de bloco de concreto + 2x área do drywall - área revestida	1647,36
PINTURA ACRÍLICA PAREDES	2x área total das vedações - área revestida	2738,36
PINTURA LÁTEX TETO	área do forro de gesso	449,01
FUNDO NIVELADOR MADEIRA	área de portas de madeira	132,00
PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	área de portas em madeira	132,00
PINTURA TINTA PISO	área de piso em concreto desempolado	253,97

Fonte: Cálculos do orçamentista

4.13. RISE

O planejamento e dimensionamento do Brise foram realizados com base em sua metragem quadrada correspondente. Essa abordagem permitiu uma análise detalhada da área a ser coberta pelo Brise, levando em consideração não apenas a estética, mas também a funcionalidade e eficiência do sistema.



BRISE VERTICAL EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3.35m x 3.85m na cor pantone 186C

ÁREA TOTAL = 12,89m²

4.14. SINALIZAÇÃO

O planejamento e dimensionamento da Comunicação Visual seguem as recomendações do MS, seu cálculo foi realizado com base em sua contagem e metragem quadrada correspondente.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

LETRA CAIXA

NÚMERO TOTAL DE LETRAS = 33 LETRAS + LOGO SUS = **34 unid**



PLACA ACRÍLICO ADESIVADA



ÁREA DIMENSIONADA PARA A PLACA DE ACRÍLICO ADESIVADA LOGO SAMU

ÁREA TOTAL = 2,00m X 1,38m = 2,76m²

4.15. PAISAGISMO

Para este item o cálculo levou em consideração a área levantada pelo software Archicad



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

apresentado na tabela de pavimentação, conforme tabela abaixo:

Quadro de Áreas de Pisos		
Legenda	Descrição	Área (m ²)
	Grama (Área Livre)	364,85
	Intertravado (Estacionamento)	370,20
	Piso em Concreto Desempolado (Passeio Externo); Laje de piso com 10cm, Tela Q138, Malha 10x10cm, Fio 4,2mm	253,97
	Piso em Granilite Polido (Piso Interno); Laje de piso com 10cm, Tela Q138, Malha 10x10cm, Fio 4,2mm	630,38
	Piso em Granilite Sem Polimento (Piso Externo); Laje de piso com 10cm, Tela Q138, Malha 10x10cm, Fio 4,2mm	86,39

Fonte: Archicad - MS_CRU1_PE_AQ 07.17_PAGINAÇÃO_R05

4.16. CLIMATIZAÇÃO

No processo de elaboração de projetos que envolvem sistemas de climatização e qualidade do ar, são utilizadas uma série de ferramentas e normas técnicas para garantir a eficiência e segurança das instalações.

Para realizar cálculos de carga térmica, dimensionamento de dutos e tubulações de água gelada, são utilizadas planilhas no Excel que permitem realizar análises precisas e detalhadas, levando em consideração as especificidades de cada projeto.

Além disso, as normas técnicas desempenham um papel fundamental nesse processo. Normas importantes incluem as diretrizes da ASHRAE (American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers) e SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning of Contractors National Association), que oferecem padrões reconhecidos internacionalmente para sistemas de HVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado).

No contexto específico de ambientes de saúde, normas como a Portaria 3523/GM do Ministério da Saúde e a Resolução 09 da ANVISA são cruciais. Elas estabelecem padrões de qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente, garantindo a segurança e saúde dos ocupantes.

O projeto é fundamentado na premissa de proporcionar qualidade do ar aos colaboradores da área da saúde, controlando fluxos de ar (limpo para sujo) e mantendo temperaturas ideais para o controle de agentes nocivos à saúde. Isso envolve diferenciais de pressão entre ambientes, filtragem adequada,



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

reaquecimento para controle de umidade e características específicas nas instalações de ar condicionado e ventilação mecânica. Todas essas medidas visam garantir condições de conforto humano e segurança para pacientes e profissionais da saúde.

Conforme prancha apresentada 1812-23-SAMU-CLI-EX-001-PLA-TER_R02, segue quadro resumo detalhado para as instalações de ar condicionado:

QUADRO RESUMO AR CONDICIONADO	
DESCRIÇÃO	QUANT
<u>TUBO EM COBRE FLEXIVEL 1,2"</u>	58,72m
<u>TUBO EM COBRE FLEXIVEL 1/4"</u>	288,54m
<u>TUBO EM COBRE FLEXIVEL 3/8"</u>	207,15m
<u>TUBO EM COBRE FLEXIVEL 5/8"</u>	70,71m
TUBO PVC SOLDÁVEL DN25MM PARA DRENO	100m
LUVA PVC SOLDÁVEL DN25MM PARA DRENO	84 und
JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL DN25MM PARA DRENO	63 und
TOTAL	

Fonte: Cálculos do orçamentista

4.17. DADOS E VOZ

A norma utilizada para o projeto elétrico é a Norma 5410. Esta norma estabelece os requisitos e procedimentos para instalações elétricas de baixa tensão, garantindo a segurança e o desempenho adequado dos sistemas elétricos em edifícios e outras estruturas.

O dimensionamento das tubulações e periféricos do sistema de cabeamento segue as normativas relacionadas para este tipo de sistema. Não constam nestes quantitativos equipamentos como Rack, Switch ou Nobreak.

As tabelas a seguir apresentam os quantitativos gerados e suas especificações:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TUBULAÇÃO		
1.1	Eletroduto em aço galvanizado médio Ø1" barra de 3m	m	120
1.3	Eletroduto tigreflex laranja reforçado Ø1"	m	10
1.4	Tubo PEAD cor preto tipo Kanalex da Kanaflex com arame guia 1"	m	50



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2	ELETROCALHAS		
2.1	Eletrocalha lisa com tampa 100x200mm	m	140
	Perfilado perfurado 38x38cm	m	60
3	ELETROCALHAS (conexões)		
3.1	Saída lateral para eletrocalha Eletroduto Ø1"	pç	20
3.2	Saída lateral para perfilado 38x38cm	pç	5
3.3	Te horizontal 90° p/ eletrocalha 100x100mm	pç	
3.4	Curva horizontal 90° p/ eletrocalha 100x100mm	pç	
4	CAIXAS		
4.1	Condutele em aço galvanizado tipo "X" 1"	pç	6
4.2	Caixa de passagem metálica CP30 piso enterrada	pç	1
	Caixa de passagem metálica CP20 parede embutida	pç	1
5	TOMADAS		
5.1	Conjunto 4x4 c/ 4 tomadas 2P+T 10A 127V	pç	30
5.2	Conjunto Tomada 2P+T 10A 127V embutir no forro	pç	7
6	TOMADA DE DADOS		
6.1	Conjunto 4x4 alumínio embutido no piso com tampa de latão pólido	pç	17

LIMPEZA GERAL

Na execução da limpeza da obra, foi levada em consideração a área construída do projeto. Esse critério foi adotado para garantir uma abordagem abrangente, abarcando todas as áreas que demandam limpeza e garantindo um ambiente seguro e organizado para o desenvolvimento das atividades construtivas.

ÁREA TOTAL DE 791,63m²

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA DO TERRENO	1.800,00m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	791,63m ²
ÁREA COBERTA	791,63m ²
ÁREA DESCOBERTA	1.008,37m ²
ÁREA PERMEÁVEL / TAXA DE PERMEABILIDADE	368,12m ² (20,45%)
TAXA DE OCUPAÇÃO	43,98%
GABARITO DE ALTURA	7,12m
N. DE PAVIMENTOS	EDIFICAÇÃO TÉRREA
N. DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	10 VAGAS + 02 VAGAS PCD

Fonte: Extraído da Prancha - MS_CRU1_PE_AQ 03.18_IMP-COB_R03.pdf - Gerada pelo Software ArchiCad26



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CRU PORTE 1	SINAPI - 05/2024 - Maranhão	25,22%	Desonerado:
	SBC - 07/2024 - Maranhão		Horista: 82,97%
	SICRO3 - 01/2024 - Maranhão		Mensalista: 46,10%
	ORSE - 04/2024 - Sergipe		
	CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo		
	EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro		

Planilha Orçamentária Resumida				
Item	Descrição		Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	22.801,98	0,82 %
2	FUNDAÇÃO	1	193.632,15	6,95 %
3	ESTRUTURA	1	307.203,11	11,03 %
4	VEDAÇÕES	1	233.745,88	8,39 %
5	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	1	220.712,36	7,92 %
6	COBERTURA	1	235.314,20	8,45 %
7	INSTALAÇÕES HSDI	1	164.773,34	5,92 %
8	ELÉTRICA	1	415.029,23	14,90 %
9	FORRO	1	62.266,23	2,24 %
10	REVESTIMENTO PISO E PAREDE ACABAMENTO	1	152.971,08	5,49 %
11	GRANITOS	1	26.417,80	0,95 %
12	ESQUADRIAS	1	156.625,10	5,62 %
13	LOUÇAS E METAIS	1	49.017,40	1,76 %
14	METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE	1	21.735,14	0,78 %
15	DIVISÓRIAS	1	5.159,23	0,19 %
16	ILUMINAÇÃO	1	57.923,17	2,08 %
17	PINTURA	1	211.038,55	7,58 %
18	BRISE	1	6.294,96	0,23 %
19	SINALIZAÇÃO	1	9.951,31	0,36 %
20	PAISAGISMO	1	10.150,13	0,36 %
21	CLIMATIZAÇÃO	1	40.678,79	1,46 %
22	DADOS E VOZ	1	24.983,32	0,90 %
23	LIMPEZA	1	5.486,45	0,20 %
24	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	54.777,36	1,97 %
25	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1	96.962,72	3,48 %
			2.224.653,27	
			560.997,72	
			2.785.650,99	



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		22.801,98	22.801,98	0,82 %
1.1	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	15	886,51	1.110,09	16.651,35	0,60 %
1.2	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.789,39	2.240,67	2.240,67	0,08 %
1.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	312,46	391,26	2.347,56	0,08 %
1.4	100998	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	210	5,94	7,44	1.562,40	0,06 %
2			FUNDAÇÃO		1		193.632,15	193.632,15	6,95 %
2.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	138	64,61	80,90	11.164,20	0,40 %
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	103,636	84,82	106,21	11.007,18	0,40 %
2.3	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	66,4	134,99	169,03	11.223,59	0,40 %
2.4	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	4,09	157,07	196,68	804,42	0,03 %
2.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	242,7	72,08	90,26	21.906,10	0,79 %
2.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253	15,56	19,48	4.928,44	0,18 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1328	13,60	17,03	22.615,84	0,81 %
2.8	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	366	10,54	13,20	4.831,20	0,17 %
2.9	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	267	9,80	12,27	3.276,09	0,12 %
2.10	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	361	19,17	24,00	8.664,00	0,31 %
2.11	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	798,66	35,57	44,54	35.572,32	1,28 %
2.12	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	44,6	782,28	979,57	43.688,82	1,57 %
2.13	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	239,59	1,45	1,82	436,05	0,02 %
2.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	77,036	25,34	31,73	2.444,35	0,09 %
2.15	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	242,7	36,42	45,61	11.069,55	0,40 %
3			ESTRUTURA		1		307.203,11	307.203,11	11,03 %
3.1			PILARES		1		54.787,52	54.787,52	1,97 %
3.1.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	253	72,57	90,87	22.990,11	0,83 %
3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	599	10,77	13,49	8.080,51	0,29 %
3.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	548	9,04	11,32	6.203,36	0,22 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.1.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	308	13,62	17,05	5.251,40	0,19 %
3.1.5	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	12,9	537,24	672,73	8.678,22	0,31 %
3.1.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	327	8,75	10,96	3.583,92	0,13 %
3.2			VIGAS		1		89.792,70	89.792,70	3,22 %
3.2.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42	12,86	16,10	676,20	0,02 %
3.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	89	12,07	15,11	1.344,79	0,05 %
3.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	829	10,77	13,49	11.183,21	0,40 %
3.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	321	9,04	11,32	3.633,72	0,13 %
3.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	180	8,75	10,96	1.972,80	0,07 %
3.2.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	26,3	537,24	672,73	17.692,80	0,64 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.2.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	474	13,62	17,05	8.081,70	0,29 %
3.2.8	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	295,3	122,26	153,09	45.207,48	1,62 %
3.3			LAJE		1		162.622,89	162.622,89	5,84 %
3.3.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	628,3	206,70	258,83	162.622,89	5,84 %
4			VEDAÇÕES		1		233.745,88	233.745,88	8,39 %
4.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	28,87	216,53	271,14	7.827,81	0,28 %
4.2	96366	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	471,05	166,60	208,62	98.270,45	3,53 %
4.3	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	142,68	69,11	86,54	12.347,53	0,44 %
4.4	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	102	48,97	61,32	6.254,64	0,22 %
4.5	090881	SBC	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	1091	79,82	99,95	109.045,45	3,91 %
5			REVESTIMENTO ARGAMASSADO		1		220.712,36	220.712,36	7,92 %
5.1			PAREDE		1		134.249,54	134.249,54	4,82 %
5.1.1	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1796,26	38,90	48,71	87.495,82	3,14 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.1.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m ²	385,74	52,52	65,77	25.370,12	0,91 %
5.1.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	2182	7,83	9,80	21.383,60	0,77 %
5.2			PISO		1		86.462,82	86.462,82	3,10 %
5.2.1	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m ²	827,95	26,30	32,93	27.264,39	0,98 %
5.2.2	171010	SBC	CALCADA PERIMETRAL EXTERNA-(0,5m)CIMENTADO 1:4-COM LASTRO	m ²	827,95	57,10	71,50	59.198,43	2,13 %
6			COBERTURA		1		235.314,20	235.314,20	8,45 %
6.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	513,7	66,87	83,73	43.012,10	1,54 %
6.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	101,18	184,47	230,99	23.371,57	0,84 %
6.3	104471	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÕES COM ESTRUTURA DE APOIO EM TRELIÇA TIPO FINK. AF_11/2022	KG	2006	25,70	32,18	64.553,08	2,32 %
6.4	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	513,7	26,51	33,20	17.054,84	0,61 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	513,7	24,13	30,22	15.524,01	0,56 %
6.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	109,1	151,64	189,88	20.715,91	0,74 %
6.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,04	50,03	62,65	1.192,86	0,04 %
6.8	9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	m	10,34	153,11	191,72	1.982,38	0,07 %
6.9	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	35,17	132,51	165,93	5.835,76	0,21 %
6.10	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	67,6	89,30	111,82	7.559,03	0,27 %
6.11	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	100,31	145,27	181,91	18.247,39	0,66 %
6.12	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	100,31	129,49	162,15	16.265,27	0,58 %
7			INSTALAÇÕES HSDI		1		164.773,34	164.773,34	5,92 %
7.1			HIDRAULICA		1		35.116,75	35.116,75	1,26 %
7.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	192	11,93	14,94	2.868,48	0,10 %
7.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70	18,44	23,09	1.616,30	0,06 %
7.1.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26	16,17	20,25	526,50	0,02 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.1.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26	17,88	22,39	582,14	0,02 %
7.1.5	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	121,65	152,33	304,66	0,01 %
7.1.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	78,48	98,27	2.555,02	0,09 %
7.1.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	74,62	93,44	560,64	0,02 %
7.1.8	12829	ORSE	Reservatório metálico em chapa de aço carbono ASTM A-36/tipo Tubular (diam. 1,47m h= 7,60m), Cap.12.000L c/ pint. int. proteção epóxi poliamida 150 a 180micras e ext. esmalt. sinté. anti-corros. alta quali.130 a 180 micras- Fornecimento e instalado	un	1	20.845,72	26.103,01	26.103,01	0,94 %
7.2			SANITÁRIA		1		21.618,25	21.618,25	0,78 %
7.2.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	202	35,05	43,89	8.865,78	0,32 %
7.2.2	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	9	20,52	25,70	231,30	0,01 %
7.2.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30	19,98	25,02	750,60	0,03 %
7.2.4	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	131	12,15	15,21	1.992,51	0,07 %
7.2.5	054240	SBC	RALO SECO COBRE COM GRELHA 100mm SL 40mm	UN	14	75,64	94,72	1.326,08	0,05 %
7.2.6	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	72,60	90,91	1.181,83	0,04 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.2.7	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1	103,61	129,74	129,74	0,00 %
7.2.8	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	424,82	531,96	531,96	0,02 %
7.2.9	104326	SINAPI	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	20,50	25,67	51,34	0,00 %
7.2.10	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	9	441,61	552,98	4.976,82	0,18 %
7.2.11	1712	ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)	un	1	1.262,01	1.580,29	1.580,29	0,06 %
7.3			DRENAGEM		1		35.398,06	35.398,06	1,27 %
7.3.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	66	29,67	37,15	2.451,90	0,09 %
7.3.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	76	61,25	76,70	5.829,20	0,21 %
7.3.3	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	36	130,01	162,80	5.860,80	0,21 %
7.3.4	90697	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	18	201,79	252,68	4.548,24	0,16 %
7.3.5	4283	ORSE	Ralo hemisférico em P ^o P ^o , tipo abacaxi Ø 100mm	un	16	45,52	57,00	912,00	0,03 %
7.3.6	98063	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M ² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	4.925,81	6.168,10	6.168,10	0,22 %
7.3.7	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	7	553,27	692,80	4.849,60	0,17 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.3.8	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	1.907,93	2.389,11	4.778,22	0,17 %
7.4			INCÊNDIO		1		72.640,28	72.640,28	2,61 %
7.4.1	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3	45,80	57,35	172,05	0,01 %
7.4.2	890	ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-5580	m	86	122,98	154,00	13.244,00	0,48 %
7.4.3	891	ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,05mm, 8,47kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	9	156,69	196,21	1.765,89	0,06 %
7.4.4	6194	ORSE	Fornecimento e Instalação de Hidrante tipo Coluna, completo, DN 100mm no passeio, inclusive registro, conexões e caixa para registro - Rev. 01	un	3	7.101,63	8.892,66	26.677,98	0,96 %
7.4.5	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	1.762,56	2.207,08	6.621,24	0,24 %
7.4.6	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	682,94	855,18	855,18	0,03 %
7.4.7	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8	209,09	261,82	2.094,56	0,08 %
7.4.8	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	215,44	269,77	269,77	0,01 %
7.4.9	0919250	SICRO3	Fornecimento e instalação de extintor de espuma 10 l	un	1	602,91	754,96	754,96	0,03 %
7.4.10	43.11.390	CPOS/CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL VERTICAL PARA ÁGUAS RESIDUAIS, Q= 8 A 45 M ³ /H, HMAN= 10,5 A 3,5 MCA, POTÊNCIA 1,5 CV	un	1	4.380,48	5.485,24	5.485,24	0,20 %
7.4.11	8219	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider motor 10CV, trifásico (ou similar)	un	1	11.738,87	14.699,41	14.699,41	0,53 %
8			ELÉTRICA		1		415.029,23	415.029,23	14,90 %
8.1	9973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	un	206	113,40	142,00	29.252,00	1,05 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.2	11773	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	47	133,45	167,11	7.854,17	0,28 %
8.3	91859	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	10,67	13,36	2.939,20	0,11 %
8.4	9669	ORSE	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	83,33	68,69	86,01	7.167,21	0,26 %
8.5	8100	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 400 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	250	156,10	195,47	48.867,50	1,75 %
8.6	8114	ORSE	Curva de inversão 400 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	4	122,85	153,83	615,32	0,02 %
8.7	98112	SINAPI	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	UN	4	86,59	108,43	433,72	0,02 %
8.8	723	ORSE	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	50	6,83	8,55	427,50	0,02 %
8.9	724	ORSE	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	20	9,42	11,80	236,00	0,01 %
8.10	665	ORSE	Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	1	20,95	26,23	26,23	0,00 %
8.11	12977	ORSE	Suporte angular 400 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopaou similar)	un	450	35,45	44,39	19.975,50	0,72 %
8.12	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	30	49,36	61,81	1.854,30	0,07 %
8.13	9526	ORSE	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)	un	800	10,16	12,72	10.176,00	0,37 %
8.14	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	6000	4,10	5,13	30.780,00	1,10 %
8.15	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450	8,69	10,88	4.896,00	0,18 %
8.16	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	59,83	74,92	449,52	0,02 %
8.17	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3400	4,53	5,67	19.278,00	0,69 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.18	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38	52,54	65,79	2.500,02	0,09 %
8.19	764	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	290	80,27	100,51	29.147,90	1,05 %
8.20	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	230	9,37	11,73	2.697,90	0,10 %
8.21	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	430	14,87	18,62	8.006,60	0,29 %
8.22	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	80	23,01	28,81	2.304,80	0,08 %
8.23	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180	32,50	40,70	7.326,00	0,26 %
8.24	39.21.120	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	1000	96,80	121,21	121.210,00	4,35 %
8.25	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	150	67,15	84,09	12.613,50	0,45 %
8.26	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	608,09	761,45	2.284,35	0,08 %
8.27	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.172,94	1.468,76	1.468,76	0,05 %
8.28	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	63,83	79,93	79,93	0,00 %
8.29	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	72,11	90,30	90,30	0,00 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.30	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40	11,05	13,84	553,60	0,02 %
8.31	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	34	50,56	63,31	2.152,54	0,08 %
8.32	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	56,08	70,22	280,88	0,01 %
8.33	9005	ORSE	Disjuntor tripolar 80 A com caixa moldada 10 kA	un	1	453,60	568,00	568,00	0,02 %
8.34	11383	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A com caixa moldada 10 kA	un	1	248,10	310,67	310,67	0,01 %
8.35	8078	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),10KA	un	1	389,26	487,43	487,43	0,02 %
8.36	9004	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, 5KA	un	1	136,26	170,62	170,62	0,01 %
8.37	7997	ORSE	Disjuntor bipolar DR 63 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	2	209,77	262,67	525,34	0,02 %
8.38	11572	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, 10KA	un	1	135,71	169,94	169,94	0,01 %
8.39	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	881,82	1.104,22	1.104,22	0,04 %
8.40	8077	ORSE	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	un	2	142,77	178,78	357,56	0,01 %
8.41	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C	un	1	107,36	134,44	134,44	0,00 %
8.42	13149	ORSE	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	1	311,03	389,47	389,47	0,01 %
8.43	13174	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	un	4	72,45	90,72	362,88	0,01 %
8.44	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	16	72,45	90,72	1.451,52	0,05 %
8.45	9521	ORSE	Curva horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	5	76,85	96,23	481,15	0,02 %
8.46	059416	SBC	SAIDA VERTICAL PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	45	7,09	8,88	399,60	0,01 %
8.47	063613	SBC	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 2"	UN	25	8,74	10,94	273,50	0,01 %
8.48	9525	ORSE	Suporte horizontal 300 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	600	14,57	18,24	10.944,00	0,39 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.49	061829	SBC	ABRACADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 2'''	UN	100	24,75	30,99	3.099,00	0,11 %
8.50	061429	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR METALICA COM TAMPA 40 x 40 x 15	UN	1	191,64	239,97	239,97	0,01 %
8.51	9425	ORSE	Caixa de passagem para eletricidade em aluminio, dim: 50 x 50 x 15 cm	un	3	120,27	150,60	451,80	0,02 %
8.52	061012	SBC	CAIXA PASSAGEM PVC 4x4'''	UN	5	13,74	17,21	86,05	0,00 %
8.53	062572	SBC	SAIDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO 3/4'''	UN	5	10,43	13,06	65,30	0,00 %
8.54	067614	SBC	SISTEMA ALARME-BOTAO DE EMERGENCIA COM TRAVA	UN	6	347,66	435,34	2.612,04	0,09 %
8.55	063612	SBC	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4'''	UN	40	8,74	10,94	437,60	0,02 %
8.56	15.018.0766-A	EMOP	TE HORIZONTAL,90°,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,300X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	92,61	115,97	231,94	0,01 %
8.57	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	1.233,73	1.544,88	3.089,76	0,11 %
8.58	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	48,86	61,18	122,36	0,00 %
8.59	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40	46,31	57,99	2.319,60	0,08 %
8.60	12890	ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar.	un	2	230,69	288,87	577,74	0,02 %
8.61	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8	37,98	47,56	380,48	0,01 %
8.62	4178	ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 1", fornecimento	Un	850	1,20	1,50	1.275,00	0,05 %
8.63	10327	ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	Un	500	6,33	7,93	3.965,00	0,14 %
9			FORRO		1		62.266,23	62.266,23	2,24 %
9.1	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	449,01	81,32	101,83	45.722,69	1,64 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

9.2	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	166,25	79,47	99,51	16.543,54	0,59 %
10			REVESTIMENTO PISO E PAREDE ACABAMENTO		1		152.971,08	152.971,08	5,49 %
10.1			PAREDE ACABAMENTO CERÂMICO		1		45.660,04	45.660,04	1,64 %
10.1.1	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	385,74	94,53	118,37	45.660,04	1,64 %
10.2			PISO ACABAMENTO		1		107.311,04	107.311,04	3,85 %
10.2.1	10168	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m²	630,38	77,80	97,42	61.411,62	2,20 %
10.2.2	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m²	86,39	68,79	86,14	7.441,63	0,27 %
10.2.3	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	477,44	64,33	80,55	38.457,79	1,38 %
11			GRANITOS		1		26.417,80	26.417,80	0,95 %
11.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	83	165,80	207,61	17.231,63	0,62 %
11.2	12492	ORSE	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	m²	10,95	669,96	838,92	9.186,17	0,33 %
12			ESQUADRIAS		1		156.625,10	156.625,10	5,62 %
12.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	34	467,09	584,89	19.886,26	0,71 %
12.2	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	34	370,73	464,23	15.783,82	0,57 %
12.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	38,23	707,32	885,71	33.860,69	1,22 %
12.4	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	9,87	695,38	870,75	8.594,30	0,31 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

12.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	64,26	751,73	941,32	60.489,22	2,17 %
12.6	11944	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m²	1,2	291,02	364,42	437,30	0,02 %
12.7	1880	ORSE	Vidro liso incolor 6mm - Rev 01_10/2021	m²	1,2	212,50	266,09	319,31	0,01 %
12.8	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,3	807,23	1.010,81	3.335,67	0,12 %
12.9	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	1,2	310,77	389,15	466,98	0,02 %
12.10	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,4	449,84	563,29	8.111,38	0,29 %
12.11	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	5,04	486,85	609,63	3.072,54	0,11 %
12.12	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	375,57	470,29	1.410,87	0,05 %
12.13	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	342,10	428,38	856,76	0,03 %
13			LOUCAS E METAIS		1		49.017,40	49.017,40	1,76 %
13.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	581,66	728,35	10.196,90	0,37 %
13.2	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	107,78	134,96	539,84	0,02 %
13.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E	UN	12	292,65	366,46	4.397,52	0,16 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
13.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	221,13	276,90	830,70	0,03 %	
13.5	2087	ORSE	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvulaplástica para pia e engate plástico	un	5	167,63	209,91	1.049,55	0,04 %	
13.6	13262	ORSE	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	un	1	2.408,27	3.015,64	3.015,64	0,11 %	
13.7	13261	ORSE	Lavatório Hospitalar coletivo aço inox AISI 304, chapa 1,0mm, tipo calha, med. 1000x340x520mm C/ acabamento escovado- Modelo Especial A - Palmetal ou similar	un	2	4.051,39	5.073,15	10.146,30	0,36 %	
13.8	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	989,95	1.239,62	3.718,86	0,13 %	
13.9	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	186,10	233,03	1.864,24	0,07 %	
13.10	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	77,33	96,83	677,81	0,02 %	
13.11	7354	ORSE	Torneira pressmatic 110 de mesa, DOCOL 17160806 ou similar	un	14	214,74	268,90	3.764,60	0,14 %	
13.12	9503	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	8	812,49	1.017,40	8.139,20	0,29 %	
13.13	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	11,87	14,86	44,58	0,00 %	
13.14	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	11,86	14,85	74,25	0,00 %	
13.15	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	382,31	478,73	478,73	0,02 %	
13.16	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	2	31,42	39,34	78,68	0,00 %	
14			METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE		1		21.735,14	21.735,14	0,78 %	



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

14.1	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	390,33	488,77	6.842,78	0,25 %
14.2	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	14	111,48	139,60	1.954,40	0,07 %
14.3	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	351,57	440,24	880,48	0,03 %
14.4	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	374,85	469,39	3.285,73	0,12 %
14.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	18,4	110,54	138,42	2.546,93	0,09 %
14.6	13115	ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	un	2	781,47	978,56	1.957,12	0,07 %
14.7	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	1.267,32	1.586,94	3.173,88	0,11 %
14.8	3805	ORSE	Botão de comando duplo com sinaleira - Siemens ou similar	un	7	124,79	156,26	1.093,82	0,04 %
15			DIVISÓRIAS		1		5.159,23	5.159,23	0,19 %
15.1	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	11,52	357,65	447,85	5.159,23	0,19 %
16			ILUMINAÇÃO		1		57.923,17	57.923,17	2,08 %
16.1	12021	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w(tec nolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	53	175,37	219,60	11.638,80	0,42 %
16.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9	20,11	25,18	226,62	0,01 %
16.3	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37	109,40	136,99	5.068,63	0,18 %
16.4	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	55	56,19	70,36	3.869,80	0,14 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

16.5	11952	ORSE	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	20	179,92	225,30	4.506,00	0,16 %
16.6	13177	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar	un	4	356,36	446,23	1.784,92	0,06 %
16.7	12903	ORSE	Poste decorativo 1 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	3	2.678,41	3.353,91	10.061,73	0,36 %
16.8	12910	ORSE	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	3	2.725,29	3.412,61	10.237,83	0,37 %
16.9	12368	ORSE	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para usode 2 lampadas tubled de 20w	un	29	227,23	284,54	8.251,66	0,30 %
16.10	11446	ORSE	Luminária cilíndrica de sobrepor 30cm, em metal/vidro fosco da Attena ou similar	un	5	139,79	175,05	875,25	0,03 %
16.11	067639	SBC	SINALIZACAO-LUMINARIA SAIDA DE EMERGENCIA LED DUPLA FACE	UN	9	124,40	155,77	1.401,93	0,05 %
17			PINTURA		1		211.038,55	211.038,55	7,58 %
17.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2738,36	4,03	5,05	13.828,72	0,50 %
17.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	705,26	27,23	34,10	24.049,37	0,86 %
17.3	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	132	22,59	28,29	3.734,28	0,13 %
17.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3798,54	10,09	12,63	47.975,56	1,72 %
17.5	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1647,36	48,76	61,06	100.587,80	3,61 %
17.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	240,39	15,93	19,95	4.795,78	0,17 %
17.7	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	566,48	12,35	15,46	8.757,78	0,31 %
17.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	253,97	22,98	28,78	7.309,26	0,26 %
18			BRISE		1		6.294,96	6.294,96	0,23 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18.1	12182	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma	m ²	12,89	390,00	488,36	6.294,96	0,23 %
19			SINALIZAÇÃO		1		9.951,31	9.951,31	0,36 %
19.1	12043	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	34	100,96	126,42	4.298,28	0,15 %
19.2	7771	ORSE	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto	m ²	2,76	1.635,68	2.048,20	5.653,03	0,20 %
20			PAISAGISMO		1		10.150,13	10.150,13	0,36 %
20.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m ²	364,85	22,22	27,82	10.150,13	0,36 %
21			CLIMATIZAÇÃO		1		40.678,79	40.678,79	1,46 %
21.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	100	16,45	20,60	2.060,00	0,07 %
21.2	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	207,15	53,54	67,04	13.887,34	0,50 %
21.3	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	84	5,15	6,45	541,80	0,02 %
21.4	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	58,72	65,86	82,47	4.842,64	0,17 %
21.5	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	63	7,57	9,48	597,24	0,02 %
21.6	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	70,71	79,39	99,41	7.029,28	0,25 %
21.7	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	288,54	32,44	40,62	11.720,49	0,42 %
22			DADOS E VOZ		1		24.983,32	24.983,32	0,90 %
22.1	9973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	un	40	113,40	142,00	5.680,00	0,20 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

22.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	10	25,17	31,52	315,20	0,01 %
22.3	91859	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	10,67	13,36	668,00	0,02 %
22.4	763	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	140	59,10	74,01	10.361,40	0,37 %
22.5	9669	ORSE	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	10	68,69	86,01	860,10	0,03 %
22.6	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6	49,36	61,81	370,86	0,01 %
22.7	12890	ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar.	un	2	230,69	288,87	577,74	0,02 %
22.8	92021	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	129,91	162,67	4.880,10	0,18 %
22.9	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	46,31	57,99	405,93	0,01 %
22.10	062575	SBC	SAIDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO 1"	UN	20	8,79	11,01	220,20	0,01 %
22.11	061441	SBC	CAIXA DE PISO 4X4 FECHADA E BAIXA TRAMONTINA	UN	17	30,24	37,87	643,79	0,02 %
23			LIMPEZA		1		5.486,45	5.486,45	0,20 %
23.1	COMP. 01	Próprio	LIMPEZA GERAL DA OBRA	un	768,41	5,70	7,14	5.486,45	0,20 %
24			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		54.777,36	54.777,36	1,97 %
24.1	COMP. 02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	un	8	5.468,11	6.847,17	54.777,36	1,97 %
25			ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1		96.962,72	96.962,72	3,48 %
25.1			SERVIÇOS EM TERRA		1		6.128,24	6.128,24	0,22 %
25.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	20,79	64,61	80,90	1.681,91	0,06 %
25.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	4,25	84,82	106,21	451,39	0,02 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.1.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,16	92,45	115,77	250,06	0,01 %
25.1.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	3,6	38,47	48,17	173,41	0,01 %
25.1.5	COMP. 03	Próprio	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	un	4,25	462,57	579,23	2.461,73	0,09 %
25.1.6	COMP. 04	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	un	1,59	557,38	697,95	1.109,74	0,04 %
25.2			ESTRUTURAL EM C.A.		1		26.668,36	26.668,36	0,96 %
25.2.1			BASE EM C.A.		1		4.376,59	4.376,59	0,16 %
25.2.1.1	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	8,3	281,67	352,71	2.927,49	0,11 %
25.2.1.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	45,48	9,80	12,27	558,04	0,02 %
25.2.1.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	4,4	9,74	12,20	53,68	0,00 %
25.2.1.4	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,87	479,69	600,67	522,58	0,02 %
25.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,87	288,96	361,84	314,80	0,01 %
25.2.2			RADIER EM C.A.		1		1.418,15	1.418,15	0,05 %
25.2.2.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	5,31	128,25	160,59	852,73	0,03 %
25.2.2.2	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	6,37	10,79	13,51	86,06	0,00 %
25.2.2.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	17,99	9,74	12,20	219,48	0,01 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.2.2.4	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,27	479,69	600,67	162,18	0,01 %
25.2.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,27	288,96	361,84	97,70	0,00 %
25.2.3			PILAR EM C.A.		1		6.069,46	6.069,46	0,22 %
25.2.3.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	21	163,63	204,90	4.302,90	0,15 %
25.2.3.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	51,48	9,80	12,27	631,66	0,02 %
25.2.3.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	22,02	9,74	12,20	268,64	0,01 %
25.2.3.4	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,9	479,69	600,67	540,60	0,02 %
25.2.3.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,9	288,96	361,84	325,66	0,01 %
25.2.4			VERGAS EM C.A.		1		683,90	683,90	0,02 %
25.2.4.1	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	3,18	135,29	169,41	538,72	0,02 %
25.2.4.2	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	2,91	10,79	13,51	39,31	0,00 %
25.2.4.3	43062	Próprio	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	un	10,35	0,00	0,00	0,00	0,00 %
25.2.4.4	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,11	479,69	600,67	66,07	0,00 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.2.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,11	288,96	361,84	39,80	0,00 %
25.2.5			VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR		1		3.599,97	3.599,97	0,13 %
25.2.5.1	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	13,57	135,29	169,41	2.298,89	0,08 %
25.2.5.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	45,56	9,80	12,27	559,02	0,02 %
25.2.5.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	19,01	9,74	12,20	231,92	0,01 %
25.2.5.4	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,53	479,69	600,67	318,36	0,01 %
25.2.5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,53	288,96	361,84	191,78	0,01 %
25.2.6			LAJE PRÉ-MOLDADA		1		10.520,29	10.520,29	0,38 %
25.2.6.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m ²	24,99	206,70	258,83	6.468,16	0,23 %
25.2.6.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m ²	24,99	129,49	162,15	4.052,13	0,15 %
25.3			ALVENARIA		1		9.466,80	9.466,80	0,34 %
25.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	84	90,00	112,70	9.466,80	0,34 %
25.4			REVESTIMENTOS		1		17.898,58	17.898,58	0,64 %
25.4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	168	8,33	10,43	1.752,24	0,06 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.4.2	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	20,64	12,34	15,45	318,89	0,01 %
25.4.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	96,87	38,90	48,71	4.718,54	0,17 %
25.4.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	17,08	41,43	51,88	886,11	0,03 %
25.4.5	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	71,13	31,30	39,19	2.787,58	0,10 %
25.4.6	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	71,13	83,48	104,53	7.435,22	0,27 %
25.5			PAVIMENTAÇÃO		1		5.697,93	5.697,93	0,20 %
25.5.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	3,42	77,22	96,69	330,68	0,01 %
25.5.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	17,08	35,57	44,54	760,74	0,03 %
25.5.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	17,08	30,58	38,29	653,99	0,02 %
25.5.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	17,08	62,48	78,24	1.336,34	0,05 %
25.5.5	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	24,99	45,41	56,86	1.420,93	0,05 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.5.6	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	12,71	75,10	94,04	1.195,25	0,04 %
25.6			ESQUADRIA/ FERRAGEM		1		15.710,37	15.710,37	0,56 %
25.6.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,86	899,89	1.126,84	15.618,00	0,56 %
25.6.2	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	0,16	461,02	577,29	92,37	0,00 %
25.7			SISTEMA ELÉTRICO		1		3.708,07	3.708,07	0,13 %
25.7.1	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	17,89	22,40	403,20	0,01 %
25.7.2	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	18,20	22,79	45,58	0,00 %
25.7.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25	8,69	10,88	272,00	0,01 %
25.7.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	4,05	5,07	76,05	0,00 %
25.7.5	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	69,05	86,46	86,46	0,00 %
25.7.6	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	48	13,99	17,52	840,96	0,03 %
25.7.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108	4,05	5,07	547,56	0,02 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.7.8	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	17,41	21,80	152,60	0,01 %
25.7.9	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	18,71	23,43	257,73	0,01 %
25.7.10	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	36,60	45,83	183,32	0,01 %
25.7.11	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	31,24	39,12	273,84	0,01 %
25.7.12	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2	30,86	38,64	77,28	0,00 %
25.7.13	COMP. 05	Próprio	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	32,15	40,26	80,52	0,00 %
25.7.14	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	109,40	136,99	410,97	0,01 %
25.8			SISTEMA SANITÁRIO		1		3.811,05	3.811,05	0,14 %
25.8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,56	84,82	106,21	165,69	0,01 %
25.8.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18	35,05	43,89	790,02	0,03 %
25.8.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8	31,32	39,22	313,76	0,01 %
25.8.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	72,60	90,91	181,82	0,01 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.8.5	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	389,13	487,27	487,27	0,02 %
25.8.6	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	9,40	11,77	11,77	0,00 %
25.8.7			CAIXA DE INSPEÇÃO DE 0,60X0,60X0,60 C/ TAMPA EM C.A.		1		1.143,93	1.143,93	0,04 %
25.8.7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	0,43	84,82	106,21	45,67	0,00 %
25.8.7.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	5,04	90,00	112,70	568,01	0,02 %
25.8.7.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	6,12	38,90	48,71	298,11	0,01 %
25.8.7.4	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m ²	1,28	18,46	23,12	29,59	0,00 %
25.8.7.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	6,31	9,80	12,27	77,42	0,00 %
25.8.7.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,13	479,69	600,67	78,09	0,00 %
25.8.7.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,13	288,96	361,84	47,04	0,00 %
25.8.8			CANAleta EM C.A. DE 0,20X0,20X2,00 C/ TAMPA METÁLICA		1		716,79	716,79	0,03 %
25.8.8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	0,4	84,82	106,21	42,48	0,00 %
25.8.8.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m ²	1,6	18,46	23,12	36,99	0,00 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.8.8.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	1,84	90,00	112,70	207,37	0,01 %
25.8.8.4	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	5,6	45,41	56,86	318,42	0,01 %
25.8.8.5	COMP. 06	Próprio	GRELHA METALICA PARA CANALETA	un	1,2	74,22	92,94	111,53	0,00 %
25.9			SISTEMA HIDRAULICO		1		1.941,32	1.941,32	0,07 %
25.9.1	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	9,65	7,43	9,30	89,75	0,00 %
25.9.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,08	84,82	106,21	114,71	0,00 %
25.9.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18	31,00	38,82	698,76	0,03 %
25.9.4	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9	22,46	28,12	253,08	0,01 %
25.9.5	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4	19,48	24,39	97,56	0,00 %
25.9.6	105179	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	8,86	11,09	11,09	0,00 %
25.9.7	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	15,80	19,78	19,78	0,00 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.9.8	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	27,67	34,65	34,65	0,00 %
25.9.9	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	6,10	7,64	15,28	0,00 %
25.9.10	105170	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5	5,07	6,35	31,75	0,00 %
25.9.11	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,49	11,88	23,76	0,00 %
25.9.12	COMP. 07	Próprio	JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5	23,38	29,28	146,40	0,01 %
25.9.13	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	13,92	17,43	17,43	0,00 %
25.9.14	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	77,33	96,83	387,32	0,01 %
25.10			PINTURA		1		5.932,00	5.932,00	0,21 %
25.10.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	96,87	27,23	34,10	3.303,27	0,12 %
25.10.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	17,08	16,62	20,81	355,43	0,01 %
25.10.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	113,95	15,93	19,95	2.273,30	0,08 %



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CRONOGRAMA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 22.801,98	100,00% 22.801,98							
2	FUNDAÇÃO	100,00% 193.632,15	100,00% 193.632,15							
3	ESTRUTURA	100,00% 307.203,11	30,00% 92.160,93	55,00% 168.961,71	15,00% 46.080,47					
4	VEDAÇÕES	100,00% 233.745,88		65,00% 151.934,82	35,00% 81.811,06					
5	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	100,00% 220.712,36			80,00% 176.569,89	20,00% 44.142,47				
6	COBERTURA	100,00% 235.314,20				60,00% 141.188,52	40,00% 94.125,68			
7	INSTALAÇÕES HSDI	100,00% 164.773,34				60,00% 98.864,00	40,00% 65.909,34			
8	ELÉTRICA	100,00% 415.029,23				20,00% 83.005,85	45,00% 186.763,15	35,00% 145.260,23		
9	FORRO	100,00% 62.266,23						100,00% 62.266,23		
10	REVESTIMENTO PISO E PAREDE ACABAMENTO	100,00% 152.971,08						100,00% 152.971,08		
11	GRANITOS	100,00% 26.417,80							100,00% 26.417,80	



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

12	ESQUADRIAS	100,00% 156.625,10							100,00% 156.625,10	
13	LOUÇAS E METAIS	100,00% 49.017,40							100,00% 49.017,40	
14	METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE	100,00% 21.735,14							100,00% 21.735,14	
15	DIVISÓRIAS	100,00% 5.159,23							100,00% 5.159,23	
16	ILUMINAÇÃO	100,00% 57.923,17							100,00% 57.923,17	
17	PINTURA	100,00% 211.038,55							20,00% 42.207,71	80,00% 168.830,84
18	BRISE	100,00% 6.294,96								100,00% 6.294,96
19	SINALIZAÇÃO	100,00% 9.951,31								100,00% 9.951,31
20	PAISAGISMO	100,00% 10.150,13								100,00% 10.150,13
21	CLIMATIZAÇÃO	100,00% 40.678,79								100,00% 40.678,79
22	DADOS E VOZ	100,00% 24.983,32								100,00% 24.983,32
23	LIMPEZA	100,00% 5.486,45								100,00% 5.486,45
24	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 54.777,36	12,50% 6.847,17	12,50% 6.847,17						



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25	ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS	100,00% 96.962,72							50,00% 48.481,36	50,00% 48.481,36
Porcentagem			11,32%	11,77%	11,18%	13,43%	12,7%	13,19%	14,88%	11,55%
Custo			315.442,23	327.743,70	311.308,58	374.048,01	353.645,33	367.344,71	414.414,08	321.704,33
Porcentagem Acumulado			11,32%	23,09%	34,26%	47,69%	60,39%	73,57%	88,45%	100,0%
Custo Acumulado			315.442,23	643.185,93	954.494,51	1.328.542,52	1.682.187,85	2.049.532,56	2.463.946,64	2.785.650,99



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA

A previsão de itens de relevância técnica na contratação para a construção da Central de Regulação de Urgência (CRU Porte 1) em Itapecuru Mirim/MA é fundamental por diversas razões:

1. Garantia de Qualidade e Segurança:

Assegurar que os materiais utilizados atendam aos padrões de qualidade necessários para construções de saúde, que incluem resistência, durabilidade, e não toxicidade, é crucial para a segurança dos pacientes e trabalhadores.

A previsão de itens técnicos garante que a construção estará em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações do SUS, minimizando riscos de falhas estruturais ou operacionais que poderiam comprometer a saúde pública.

2. Eficiência e Eficácia Operacional:

A CRU requer uma infraestrutura tecnológica específica para a gestão eficiente de emergências. A previsão de itens como sistemas de comunicação, software de regulação, e equipamentos de monitoramento é essencial para garantir que a central funcione de maneira otimizada.

Prever a necessidade de itens que permitam a integração entre diferentes sistemas de saúde e de emergência assegura uma resposta rápida e coordenada, melhorando o atendimento ao paciente.

3. Sustentabilidade e Economia de Recursos:

Especificar itens que promovem a eficiência energética, como sistemas de iluminação LED ou isolamento térmico de alta qualidade, contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo e para a sustentabilidade ambiental.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

A previsão de soluções sustentáveis para uso de água, como sistemas de reuso ou captação de água da chuva, pode diminuir o impacto ambiental da construção e operação da CRU.

4. Capacidade de Adaptação e Escalabilidade:

Itens técnicos que permitem a adaptação ou expansão futura da CRU são previstos para garantir que a infraestrutura possa responder a mudanças nas demandas de saúde da população ou à evolução tecnológica.

Prever componentes que suportem a expansão sem necessidade de grandes reformas garante que a instalação possa crescer conforme necessário, sem desperdício de recursos ou interrupção significativa dos serviços.

5. Competitividade e Transparência no Processo de Licitação:

Ao prever itens de relevância técnica detalhadamente, o processo de licitação se torna mais transparente, permitindo que as empresas participantes compreendam exatamente o que é esperado, o que por sua vez, promove uma competição mais justa.

A previsão de especificações técnicas facilita a avaliação objetiva das propostas, baseando-se em critérios técnicos claros, evitando subjetividades e garantindo que a empresa escolhida seja tecnicamente capaz de executar o projeto.

6. Satisfação e Confiança Pública:

A população confia mais em serviços públicos que demonstram cuidado com detalhes técnicos, o que pode ser comunicado através de uma construção bem planejada e executada.

A previsão e a transparência sobre itens técnicos relevantes contribuem para que a comunidade veja a administração pública como responsável e comprometida com a qualidade dos serviços de saúde oferecidos.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SERVIÇO	QUANTIDADE
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL	314,30 m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM	545,00 m ²
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , 0,6/1,0 KV	500,00 m
PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL USO INTERNO	235,05 m ²
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	823,00 m ²
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL.	898,00 m ²



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CRU PORTE I DE ITAPECURU MIRIM - MA.

A DESPESAS
- INDIRETAS

1.0	Administração Central (AC).....	3,00%
2.0	Despesas de Financeiras (DF).....	0,59%
3.0	Riscos(R).....	0,97%
4.0	Seguros (S).....	0,40%
5.0	Garantias(G).....	0,40%

P
-

6.0	TRIBUTOS(I).....	10,65 %
4.1	ISS.....	2,50%
4.2	PIS	0,65%
4.3	CONFINS.....	3,00%



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.4	CPRB.....	4,50%
B	TAXA DE LUCROS (L).....	5,98%
C	PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA.....	25,00%

Itapecuru-Mirim - MA, 04 de outubro de 2024.

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-D)-1$

$$= \left(1 + \frac{3,00}{\%} + \frac{0,40}{\%} + \frac{0,97}{\%} + 0,40\% \right) * \left(1 + 0,59\% \right) * \left(1 + 5,98\% \right) / \left(1 - 10,65\% \right) - 1 = \mathbf{25,00\%}$$



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CRU PORTE I DE ITAPECURU MIRIM - MA.

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,49%	Não incide	1,49%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,28%	17,55%	46,28%	17,55%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,45%	8,75%	11,45%	8,75%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,62%	3,41%	17,89%	6,94%
TOTAL(A+B+C+D)		84,15%	47,51%	113,42%	71,04%



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO AO PROJETO BÁSICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte, do município de Itapecuru Mirim/MA, para a escolha da melhor solução para a construção da Central de Regulação de Urgência (CRU Porte 1) em Itapecuru Mirim/MA.

1.2. A construção da Central de Regulação de Urgência (CRU Porte 1) em Itapecuru Mirim/MA demanda a contratação de empresa especializada para assegurar eficiência técnica, qualidade na execução e cumprimento rigoroso de prazos. A complexidade da obra — que envolve infraestrutura de saúde, conformidade com normas sanitárias (como a RDC 50/2002 da ANVISA) e integração de tecnologias médicas — exige expertise comprovada, garantindo que o projeto atenda às diretrizes do SUS e padrões nacionais de segurança. A especialização evita custos extras com retrabalho e falhas operacionais, otimizando recursos públicos em linha com o art. 37 da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, que priorizam eficiência e transparência na gestão.

1.3. Atualmente, a ausência de um sistema estruturado de atendimento pré-hospitalar no município resulta em desafios críticos: demora no socorro a emergências (como acidentes e traumas graves), aumento de mortalidade evitável e sobrecarga das unidades hospitalares, que enfrentam superlotação e custos operacionais elevados. A CRU Porte 1 resolverá essas lacunas ao integrar serviços de saúde, permitindo triagem eficaz e resposta ágil a ocorrências, o que reduzirá em até 30% o tempo de espera por atendimento, conforme projeções técnicas.

1.4. Além dos ganhos operacionais, a iniciativa fortalecerá a rede pública de saúde local, garantindo acesso equitativo a serviços de urgência para mais de 50 mil habitantes. A contratação via licitação assegura ainda alinhamento a práticas sustentáveis, como gestão de resíduos e uso de materiais ecoeficientes, mitigando impactos ambientais. Em síntese, a especialização na implementação da CRU não apenas cumpre exigências legais, mas transforma-se em instrumento vital para salvar vidas, elevar a qualidade do atendimento médico e promover justiça social em Itapecuru Mirim/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.2. Esta contratação está prevista no Plano de Contratações anual anteriormente publicado para o ano de 2024.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

O novo Plano de contratações está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas e atualizadas com o novo plano de contratações

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decretos municipais Nº 131/2023, 133/2023, 136/2023, 138/2023.

3.2. Deverá ser observado os documentos previstos no Capítulo VI – DA HABILITAÇÃO, da lei 14.133/21, como condições gerais de habilitação.

3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica”;
- b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil– CAU/BR, da região da Sede da Empresa, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física”;
- c) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
- d) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea “d”, através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.
 - d.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

d.2) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;

e) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "d", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação.

e.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

e.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras;

e.3) Deverá ser indicado no projeto e deverá constar no edital os itens de maior relevância técnica, que assegure a expertise necessária para a execução dos serviços.

f) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 67, inc. III da Lei 14.133/21), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

3.4. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

3.5. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

3.6. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.7. Requisitos técnicos e estruturais:

- a) A obra deve seguir os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde para unidades de regulação de urgência, incluindo espaços adequados para centrais de atendimento, salas de monitoramento e gestão de leitos.
- b) Utilização de materiais e técnicas construtivas que garantam durabilidade, segurança e baixa necessidade de manutenção.
- c) Implementação de sistema elétrico e hidráulico adequado à demanda operacional da unidade, observando normas da ABNT e da Vigilância Sanitária.
- d) Adoção de soluções sustentáveis, como iluminação LED, sistemas de reaproveitamento de água pluvial e isolamento térmico eficiente.

3.8. Requisitos funcionais e operacionais:

- a) A estrutura deve permitir a operação 24 horas por dia, garantindo fluxo contínuo de trabalho para regulação de pacientes.
- b) Implementação de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), com cabeamento estruturado e rede segura para integração dos sistemas de regulação de urgência e telemedicina.
- c) Previsão de espaço para centrais telefônicas e estações de trabalho para os profissionais da regulação médica, incluindo ergonomia adequada.
- d) Acessibilidade garantida conforme as normas da NBR 9050, assegurando o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.9. Critérios de sustentabilidade:

- a) Adoção de boas práticas ambientais, incluindo o uso de materiais recicláveis e o correto gerenciamento de resíduos da construção.
- b) Eficiência energética com sistemas de climatização de baixo consumo e instalação de sensores de presença para iluminação.
- c) Planejamento para futura implementação de fontes de energia renovável, como painéis solares fotovoltaicos.

3.10. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todos esses requisitos para garantir a qualidade e funcionalidade da CRU, assegurando que a unidade atenda plenamente às necessidades da regulação de urgência do município

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dada a necessidade de garantir a construção de uma construção da Central de Regulação de Urgência (CRU



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Porte 1) no município de Itapecuru Mirim, é essencial realizar um levantamento de mercado para identificar as melhores alternativas para a execução dessa obra. Este documento apresenta três opções viáveis, detalhando suas vantagens e desvantagens, de modo a orientar a escolha da estratégia mais adequada para atender às demandas locais e assegurar a efetiva implementação da unidade de saúde.

As alternativas analisadas incluem: a execução da obra pelos próprios servidores municipais, a contratação por meio de uma parceria público-privada (PPP) e a contratação de empresa especializada via licitação. Cada uma delas será discutida a seguir.

a) Realização da Obra pelos Próprios Servidores Municipais Vantagens:

1. **Controle Direto:** A prefeitura mantém supervisão próxima de cada etapa, assegurando que os padrões de qualidade sejam rigorosamente atendidos.
2. **Economia de Custos:** A utilização de mão de obra interna reduz despesas com serviços terceirizados, permitindo a alocação de recursos para outras necessidades.
3. **Conhecimento Local:** Os servidores estão familiarizados com as particularidades do município, possibilitando soluções mais adequadas às demandas específicas da comunidade.

Desvantagens:

1. **Limitações Técnicas:** Os servidores municipais podem não possuir a qualificação necessária para realizar serviços especializados de engenharia e construção.
2. **Demora na Execução:** A sobrecarga de trabalho ou a escassez de recursos internos pode levar a atrasos na realização da obra.
3. **Riscos de Responsabilidade:** Problemas técnicos ou falhas na execução recairiam diretamente sobre a prefeitura, gerando possíveis impactos financeiros e legais.

b) Realização da Obra por Parceria Público-Privada (PPP) Vantagens:

1. **Transferência de Riscos:** Parte das responsabilidades é assumida pelo setor privado, reduzindo o impacto financeiro e operacional sobre a administração municipal.
2. **Inovação e Eficiência:** Empresas privadas podem empregar tecnologias avançadas e práticas mais eficientes na execução dos serviços.
3. **Recursos Privados:** A PPP possibilita acesso a financiamentos externos, viabilizando projetos de maior porte e qualidade.

Desvantagens:

1. **Complexidade Contratual:** A elaboração de contratos detalhados e as negociações podem prolongar o



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

início da obra e aumentar os custos administrativos.

2. Alinhamento de Interesses: Há o risco de conflitos entre os interesses públicos e privados, impactando os resultados esperados.
3. Custo Inicial Elevado: Dependendo da configuração contratual, a PPP pode exigir contrapartidas financeiras significativas do município.

c) Contratação de Empresa via Licitação Vantagens:

1. Competitividade: O processo licitatório assegura que as propostas sejam competitivas, buscando a melhor relação custo-benefício para o município.
2. Especialização Técnica: Empresas qualificadas trazem expertise e recursos técnicos avançados para a execução da obra.
3. Transparência e Conformidade Legal: A licitação é regida por normas claras, garantindo lisura e legalidade no processo.

Desvantagens:

1. Demora no Processo: A tramitação e possíveis contestações podem atrasar a contratação e o início da obra.
2. Rigidez Contratual: Após contratada, a empresa deve seguir os termos acordados, o que pode limitar a flexibilidade para ajustes durante a execução.
3. Custos Burocráticos: O processo envolve despesas administrativas adicionais, como publicação de editais e análise de propostas.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Escolha da Solução "c": Contratação de Empresa Especializada via Licitação para a construção da Central de Regulação de Urgência (CRU Porte 1) no Município de Itapecuru Mirim/MA

A solução escolhida é a opção "c", ou seja, a contratação de empresa especializada via licitação para a execução da construção da Central de Regulação de Urgência (CRU Porte 1). Essa escolha é estratégica e vantajosa, atendendo de forma eficiente às necessidades do município e oferecendo benefícios significativos, que destacamos a seguir:

O processo licitatório é regulamentado e transparente, garantindo igualdade de condições para todas as empresas interessadas. Isso elimina qualquer risco de favoritismo e assegura que a seleção da empresa contratada seja baseada em critérios objetivos e técnicos, alinhados ao interesse público.

A licitação promove ampla concorrência entre as empresas, estimulando a apresentação das melhores propostas



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

técnicas e financeiras. Essa competição aumenta as chances de o município contratar uma empresa que ofereça uma relação custo-benefício favorável, assegurando eficiência e economia no uso dos recursos públicos.

Ao adotar a licitação, a prefeitura tem a oportunidade de selecionar uma empresa especializada e experiente em obras de construção de unidades de saúde. Isso garante que os trabalhos serão executados com qualidade, eficiência e dentro das especificações técnicas exigidas, assegurando a durabilidade e segurança da edificação.

A empresa contratada estará vinculada aos prazos estabelecidos no contrato, bem como às normas legais aplicáveis. Isso proporciona maior segurança quanto ao cumprimento dos cronogramas e garante que a obra será realizada em conformidade com todas as regulamentações, beneficiando diretamente a população que terá acesso a serviços de saúde qualificados.

Com a contratação, os riscos relacionados à execução da obra são transferidos para a empresa contratada. Questões como imprevistos técnicos ou problemas durante a execução dos trabalhos serão responsabilidade da contratada, minimizando impactos financeiros e administrativos para a prefeitura.

Foram identificadas licitações recentes para a construção de centrais de regulação de urgência e unidades de suporte à saúde em diversos estados. As contratações analisadas seguiram modelos de concorrência eletrônica para a seleção da empresa executora, priorizando critérios técnicos e de preço. Em todas as contratações, a exigência de experiência prévia em obras de infraestrutura hospitalar foi um fator determinante na escolha do fornecedor, garantindo conformidade com normas sanitárias e de acessibilidade.

A contratação de empresa especializada via licitação é a solução mais adequada para atender às necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA. Essa abordagem assegura transparência, competitividade, qualidade técnica e conformidade legal, promovendo a execução da obra com eficiência e segurança. Dessa forma, o município estará contribuindo para melhorar a infraestrutura de saúde, garantir o atendimento adequado à população e otimizar os recursos públicos disponíveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A equipe de engenharia da prefeitura será responsável por elaborar o projeto básico para o serviço desejado, incluindo as especificações técnicas detalhadas e as planilhas orçamentárias necessárias para a execução dos serviços. Essa abordagem garante o controle total sobre o processo de planejamento, permitindo que a prefeitura adapte o projeto de acordo com as necessidades específicas de cada localidade no município.

5.2. A equipe de engenharia da prefeitura realizará visitas *"in loco"* às áreas designadas, a fim de avaliar as condições existentes e identificar as especificações e características únicas de cada localidade. Essas visitas serão fundamentais para garantir que o projeto seja adaptado às condições reais do terreno, levando em consideração questões como topografia, drenagem, acessibilidade e integração com o entorno.

5.3. Após a elaboração do projeto básico e a realização das visitas *"in loco"*, a prefeitura conduzirá uma licitação na modalidade concorrência para a execução dos serviços.

5.4. A licitação garantirá a seleção da empresa mais qualificada e competitiva para realizar os serviços, levando



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

em consideração a complexidade operacional envolvida. Essas soluções proporcionam um processo estruturado e transparente, garantindo que o projeto seja realizado com eficiência, qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos pela administração municipal.

5.5. A solução proposta consiste na construção de uma Central de Regulação de Urgência (CRU Porte 1) no município de Itapecuru Mirim/MA, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e padrões técnicos exigidos para infraestrutura de saúde pública. A CRU será uma unidade estruturada para coordenar a regulação de pacientes em situação de urgência e emergência, integrando diferentes serviços de saúde e garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os estabelecimentos assistenciais mais apropriados.

5.6. A edificação contará com ambientes específicos para a realização de atividades de regulação médica, incluindo salas de monitoramento, centrais de atendimento telefônico, estações de trabalho para os profissionais de saúde, áreas de apoio administrativo e espaço para equipamentos tecnológicos. A infraestrutura elétrica e de telecomunicações será planejada para suportar o funcionamento contínuo da unidade, garantindo a operação ininterrupta dos sistemas de regulação. A instalação de cabeamento estruturado e redes de comunicação seguras permitirá a integração da CRU com outros serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e unidades hospitalares.

5.7. A obra será executada com materiais e técnicas construtivas que assegurem durabilidade, eficiência energética e sustentabilidade, conforme requisitos normativos e boas práticas ambientais. Serão adotadas medidas como iluminação LED, climatização eficiente e acessibilidade plena, em conformidade com a NBR 9050. Além disso, o projeto incluirá áreas de circulação planejadas para facilitar o fluxo de trabalho dos profissionais e a logística de atendimento.

5.8. Dessa forma, a construção da CRU proporcionará uma estrutura moderna e eficiente para a regulação dos serviços de urgência no município, permitindo maior agilidade na tomada de decisões médicas e melhorando a qualidade do atendimento à população.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação da empresa para a construção da Central de Regulação de Urgência (CRU Porte 1) no Município de Itapecuru Mirim/MA será realizada sem parcelamento, garantindo maior eficiência técnica na execução do projeto e na gestão contratual. A decisão pelo não parcelamento considera a necessidade de integração entre os diversos serviços envolvidos na obra, como estrutura civil, instalações elétricas e hidráulicas,



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

infraestrutura de TI e acabamento, que devem ser conduzidos de forma coordenada para evitar incompatibilidades técnicas e atrasos na entrega.

8.2. Além disso, a consolidação da contratação em um único fornecedor reduz os riscos operacionais associados à divisão do objeto entre múltiplas empresas, evitando possíveis problemas de compatibilidade entre serviços e garantindo a responsabilidade unificada pela execução do contrato. A padronização dos materiais e métodos construtivos também será assegurada, o que melhora a qualidade final da obra e facilita sua manutenção futura.

8.3. Outro fator relevante é a otimização dos custos administrativos e operacionais. A contratação de um único fornecedor possibilita economia de escala, reduzindo custos indiretos e simplificando a logística de fornecimento e execução. Assim, a opção pela contratação sem parcelamento garante maior controle sobre o cronograma da obra, a qualidade da entrega e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A adoção de um serviço estruturado de urgência e emergência pré-hospitalar busca atender aos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade e equidade (artigo 198 da Constituição Federal). Os resultados esperados estão alinhados com diretrizes do Ministério da Saúde e normas vigentes.

10.2. Redução do tempo de resposta a emergências: O tempo de resposta é um fator determinante na sobrevivência de pacientes em situação de urgência. Diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.010/2012) estabelecem que um atendimento pré-hospitalar eficiente deve garantir o deslocamento rápido das equipes até o local da ocorrência, reduzindo a morbimortalidade associada a emergências médicas.

10.3. Qualificação da assistência pré-hospitalar: A melhoria na qualificação dos serviços prestados se dá por meio da capacitação dos profissionais e da padronização de protocolos assistenciais, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção às Urgências. A presença de equipes treinadas e equipadas permite um atendimento mais seguro e eficaz, reduzindo complicações clínicas antes da chegada ao hospital.

10.4. Integração entre o SAMU e a rede hospitalar: A articulação entre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e os hospitais é essencial para garantir que o paciente seja encaminhado à unidade de referência mais adequada ao seu quadro clínico. O Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde, reforça a importância da regionalização e hierarquização dos serviços de saúde, assegurando fluxos organizados para o atendimento emergencial.

10.5. Maior eficiência na gestão dos recursos públicos de saúde: A terceirização dos serviços, desde que acompanhada de fiscalização rigorosa, permite a otimização de recursos, evitando desperdícios e melhorando a qualidade da prestação dos serviços. A Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar a nova Lei de Licitações, reforça a



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

necessidade de planejamento eficiente e transparência na execução dos contratos administrativos.

10.6. Atendimento ágil e humanizado para a população: A humanização do atendimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH), que busca garantir que os pacientes sejam tratados com dignidade, respeito e empatia. A implementação do SAMU deve seguir esses princípios, assegurando um serviço acessível, acolhedor e resolutivo para a população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providencias preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Impactos Ambientais:

12.1. Geração de resíduos de construção:

a) A construção da CRU Porte 1 inevitavelmente produzirá uma grande quantidade de resíduos de materiais de construção como concreto, madeira, metal, plástico, e outros materiais de acabamento. Este acúmulo pode levar à poluição do solo e da água se não for gerenciado corretamente.

b) Além disso, o manuseio inadequado de resíduos pode resultar em problemas de saúde pública e impactos visuais negativos na área de construção.

12.2. Uso intensivo de recursos naturais como água e energia:

a) A construção exige um consumo significativo de água para mistura de concreto, limpeza, e controle de poeira. O uso excessivo pode resultar na escassez local de água, especialmente em regiões com recursos hídricos limitados.

b) A energia consumida por maquinário pesado, iluminação, e outros equipamentos de construção pode aumentar a pegada de carbono do projeto, contribuindo para a degradação ambiental através da dependência de fontes de energia não renováveis.

12.3. Emissão de poluentes durante a construção:

a) As atividades de construção, incluindo o uso de máquinas, transporte de materiais, e operações de terraplanagem, geram emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos como material particulado.

b) O ruído das construções também pode ser considerado um poluente sonoro, afetando a qualidade de vida das comunidades próximas.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Medidas Mitigadoras:

12.4. Implementação de plano de gestão de resíduos com reciclagem e destinação adequada:

- a) Desenvolver um plano detalhado de gestão de resíduos que inclua a segregação na fonte para facilitar a reciclagem. Materiais como concreto, metal, e madeira podem ser reciclados ou reutilizados.
- b) Parcerias com empresas de reciclagem para garantir que os resíduos sejam encaminhados a locais apropriados para recuperação ou descarte seguro.
- c) Implementar programas de conscientização entre os trabalhadores sobre a importância da gestão de resíduos.

12.5. Uso de tecnologias sustentáveis para economia de recursos:

- a) Incorporar práticas de construção verde, como o uso de materiais de construção sustentáveis (ex.: tijolos reciclados) e sistemas de construção eficientes em termos de energia e água.
- b) Instalação de sistemas de captação de água da chuva para uso em construção ou paisagismo, reduzindo a demanda por água potável.
- c) Utilização de energias renováveis, como painéis solares para alimentar as operações de construção, minimizando o uso de energia de grid convencional.

12.6. Monitoramento e controle de emissões com práticas de construção verde:

- a) Utilizar equipamentos de construção com motores de baixa emissão ou que operam com combustíveis alternativos, como biodiesel.
- b) Implementar um plano de controle de poeira, que pode incluir a utilização de barreiras de vento, umedecimento do solo, e cobertura de cargas de material durante o transporte.
- c) Realizar monitoramento contínuo de ruído e emissões para ajustar práticas conforme necessário, garantindo que os impactos estejam dentro dos limites regulamentares.
- d) Estabelecer horários de trabalho que minimizem a perturbação para as comunidades vizinhas, especialmente em relação ao ruído.

Essas medidas não só mitigam os impactos ambientais imediatos mas também contribuem para uma construção mais sustentável, alinhando-se com os princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da construção da Central de Regulação de Urgência (CRU Porte 1) em Itapecuru Mirim/MA, através de um processo de licitação na modalidade concorrência eletrônica, prova-se não apenas viável, mas altamente recomendável. Esta conclusão é sustentada pelos seguintes pontos:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

13.1. Benefícios Econômicos:

13.1.1. Promoção da competição:

- a) Resulta em propostas mais econômicas e eficientes.
- b) Melhor utilização dos recursos públicos.

13.1.2. Transparência e combate à corrupção:

- a) Redução dos riscos de práticas corruptas.
- b) Garantia de gasto público responsável e justo.

13.1.3. Economia e reinvestimento:

- a) Evita superfaturamentos.
- b) Possibilita reinvestimento em outras áreas de necessidade pública.

13.2. Benefícios Técnicos:

13.2.1. Especialização e qualidade:

- a) Exigência de requisitos técnicos específicos.
- b) Assegura conformidade com normas de saúde e segurança.

13.2.2. Adoção de tecnologias avançadas:

- a) Promoção de práticas de construção avançadas.
- b) Infraestrutura mais durável e eficiente.

13.2.3. Seleção por mérito:

- a) Garantia de qualidade técnica e econômica.
- b) Atendimento às exigências do SUS e padrões nacionais.

13.3. Benefícios Operacionais:

13.3.1. Simplificação do processo de licitação:

- a) Processo mais rápido e acessível.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

b) Aumento da probabilidade de encontrar a melhor proposta.

13.3.2. Estruturação e controle:

a) Cronogramas e especificações claras.

b) Redução de atrasos e retrabalhos.

13.3.3. Gestão eficiente do projeto:

a) Transparência na seleção da empresa.

b) Controle desde a contratação até a entrega.

13.4. Benefícios Sociais:

13.4.1. Melhoria do acesso à saúde:

a) Fortalecimento da rede de urgência e emergência.

b) Potencial para salvar vidas e melhorar a qualidade de vida.

13.4.2. Desenvolvimento local:

a) Atração de profissionais de saúde.

b) Estímulo ao desenvolvimento econômico regional.

13.4.3. Confiança e bem-estar comunitário:

a) Demonstração de compromisso com a saúde pública.

b) Reforço da confiança nas instituições governamentais.

Em resumo, o estudo técnico preliminar realizado indica que a licitação é o caminho mais viável para a contratação da construção da CRU Porte 1, oferecendo uma solução que é Economicamente viável, Tecnicamente robusta, Operacionalmente eficiente e Socialmente benéfica.

Este investimento não só atenderá às necessidades imediatas de saúde da população, mas também estabelecerá uma base sólida para o desenvolvimento e a sustentabilidade futura do município de Itapecuru Mirim..

Elaborado por:

Ivanovick De Oliveira Nascimento

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXXX

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO ITAPECURU MIRIM/MA, POR MEIO XXXXXX, COMO CONTRATANTE, E A, XXXXXX COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA**, por meio do XXXXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo XXXXXXXXXXX, e a XXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº XXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXX têm justo e acordado o presente instrumento contratual, decorrente da Concorrência Eletrônica nº XXXX, formalizado no Processo Administrativo nº XXXX que é celebrado com **base na Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de Central de Regulação de Urgência (CRU PORTE 1) no município de Itapecuru Mirim/MA, sob regime de *Empreitada por preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº XXXX, no Projeto Básico, no Cronograma Físico Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão - de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) setor competente do órgão.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Itapecuru Mirim/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto nº 075/2023.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ou outros índices justificados no processo, calculado por meio da seguinte fórmula:

$R = Po ((I-Io)/Io)$ **Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRANTE poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (Artigo 25, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU REPACTUAÇÃO

6.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico -financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger -se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo regente ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá à comissão designada por ato do ordenador de despesas. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do responsável técnico já indicado neste processo administrativo, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico -Financeiro constantes no Projeto Básico, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PUII} = \frac{\text{PLO} \times \text{PUEII}}{\text{PEO}}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO -RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO -RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_), poderão ser acrescidas em até 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no *caput* desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

ONDE:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento; PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Quarto – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Parágrafo Quinto - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de XXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXXX equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Primeiro – A contratante se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

1) Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pela contratante, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro -Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Sétimo- A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Oitavo - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Nono - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro -garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar -se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Décimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Décimo Segundo - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo Terceiro– Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato** .

Parágrafo Décimo Quarto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança -Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Décimo Sexto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Décimo Sétimo - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Décimo Oitavo - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Décimo Nono – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Vigésimo– Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato** .



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Vigésimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Vigésimo Segundo– A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Vigésimo Terceiro – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato** .

Parágrafo Vigésimo Quarto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de **XX (xxx) meses** contados da Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- f) Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Quarto - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Parágrafo Quinto - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por preço Global* conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Realizar as obras e/ou, os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls. __) e na Proposta;

II - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV - Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

VI - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, que não será transferido à Administração em razão da natureza do contrato, conforme ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 191 DA SBDI-1 DO TST, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão -de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Itapecuru Mirim/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) Em caso de denúncia devidamente comprovada contra a CONTRATADA acerca do atraso no pagamento de salários e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

d) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Itapecuru Mirim/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Itapecuru Mirim/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

e) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

I - Responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

II - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

III - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

IV - Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

V - Responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

VI - Observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

VII - Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

VIII - Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

IX – Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

X - Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XI - Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de setor técnico, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo ____.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético -profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) _ (órgão ou entidade) poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros: **1)** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não - aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 2) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 3) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 4) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.
- 6) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas** , sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea “b” do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas .

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do(a) (setor competente do órgão ou entidade contratante) e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput da Cláusula anterior;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do caput da Cláusula anterior.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Parágrafo Único . Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ou/outras normas regulamentadoras aplicáveis a espécie, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, caput, alínea “b”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

Parágrafo Segundo – Os itens passíveis de subcontratação são aqueles previstos no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes do presente contrato para este exercício financeiro correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: XXXXXXXXXX

Unidade Orçamentaria: XXXXXXXXXXXXX

Projeto Atividade: XXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA VISÉGIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO

26.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VISÉGIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itapecuru Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e/ou equivalente no prazo art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

30.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

30.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual d

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-